



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 157/2020 – São Paulo, quinta-feira, 27 de agosto de 2020

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA PRES Nº 224, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

*Constitui Grupo de Trabalho para realização de estudos sobre o desenvolvimento de fluxo no sistema PJe para os depósitos judiciais.*

**OPRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n.º 0032690-91.2015.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir Grupo de Trabalho para realização de estudos sobre o desenvolvimento de fluxo no sistema PJe para os depósitos judiciais (requisições de pequeno valor com mais de dois anos depositados e sem levantamento pelo credor), composto pelos seguintes membros:

I - Juiz Federal Eurico Zecchin Maiolino (SJSP);

II - Juíza Federal Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio (CORE);

III - Rogério Riston Ramos (NUAJ-SP);

IV - Osny Magalhães Pereira (NUAJ-MS);

V - Patrícia de Lima e Silva (AGES);

VI - Caio Cesar de Amorim Sobreiro (AGES);

VII - Maíra Záu Serpa Spina D'Eva (ADEG).

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo membro indicado no inciso I.

Art. 2.º O grupo de trabalho apresentará à Presidência do Tribunal os resultados dos estudos, o fluxo do PJe, bem como, caso seja necessário, a proposta de regulamentação, no prazo de 120 dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/08/2020, às 13:10, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 111, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre a criação da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção.*

**OPRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 205.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 24/08/2020;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0028361-63.2020.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Extinguir as seguintes unidades, remanejando os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções comissionadas para a reserva da Presidência:

Unidade extinta	Subordinação	Cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas remanejados
Subsecretaria da 1.ª Turma (UTU1)	Secretaria Judiciária (SEJU)	1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 5 FC-3, Assistente Técnico 2 FC-2, Assistente Operacional 15 cargos efetivos (Analista Judiciário e Técnico Judiciário)
Divisão de Processamento da 1.ª Turma (DPR1)	Subsecretaria da 1.ª Turma (UTU1)	1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Procedimentos Diversos da 1.ª Turma (DPD1)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico

Divisão de Coordenação e Julgamento da 1.ª Turma (DCO1)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Subsecretaria da 2.ª Turma (UTU2)	Secretaria Judiciária (SEJU)	1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 5 FC-3, Assistente Técnico 2 FC-2, Assistente Operacional 15 cargos efetivos (Analista Judiciário e Técnico Judiciário)
Divisão de Processamento da 2.ª Turma (DPR2)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Procedimentos Diversos da 2.ª Turma (DPD2)	Subsecretaria da 2.ª Turma (UTU2)	1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Coordenação e Julgamento da 2.ª Turma (DCO2)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico

Art. 2.º Criar as seguintes unidades e destinar os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções comissionadas, provenientes da reserva da Presidência, conforme segue:

Unidades criadas	Subordinação	Cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas destinados
Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção (UNI1)	Secretaria Judiciária (SEJU)	1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 6 FC-3, Assistente Técnico 2 FC-2, Assistente Operacional 22 cargos efetivos (Analista Judiciário e Técnico Judiciário)
Divisão de Triagem, Análise e Atos Ordinatórios (DT01)	Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção (UNI1)	1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Expedição e Cumprimento (DX01)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Coordenação e Julgamento da 1.ª Turma (DJ01)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Coordenação e Julgamento da 2.ª Turma (DJ02)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico

Art. 3.º Estabelecer a estrutura organizacional da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção, em decorrência do disposto no artigo anterior, nos seguintes termos:

Unidade	Sigla	Código
<b>SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1.ª SEÇÃO</b>		
<b>Quadro de Servidores</b>		
<b>Cargos</b>		<b>Quantidades</b>
Analista Judiciário e Técnico Judiciário		22
<b>Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas</b>		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
6 FC-3, Assistente Técnico		
2 FC-2, Assistente Operacional		
<b>DIVISÃO DE TRIAGEM, ANÁLISE E ATOS ORDINATÓRIOS</b>	<b>DT01</b>	<b>32.110</b>
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
<b>DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO</b>	<b>DX01</b>	<b>32.120</b>
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
<b>DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO 1.ª TURMA</b>	<b>DJ01</b>	<b>32.130</b>
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
<b>DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO 2.ª TURMA</b>	<b>DJ02</b>	<b>32.140</b>
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		

Art. 4.º A Subsecretaria Unificada será coordenada pelo Desembargador Federal Presidente de Turma mais antigo, ressalvada a hipótese em que os atuais presidentes das Turmas que a compõem disponham de forma diversa, indicando quem será o primeiro coordenador.

§ 1.º A Coordenação será exercida alternadamente, entre os presidentes das turmas que a compõem.

§ 2.º O Coordenador será substituído nas ausências e afastamentos pelo Presidente da outra turma, sem prejuízo de suas funções.

§ 3.º Caberá ao Desembargador Federal Coordenador da Subsecretaria Unificada indicar os cargos em comissão, em comum acordo com o Presidente da outra Turma.

Art. 5.º Semestralmente será realizado relatório sistematizado, contendo dados estatísticos e informações relevantes da Subsecretaria Unificada, objetivando a revisão da força de trabalho, ajustes do fluxo do PJe e outras sugestões de remodelagem do modelo implantado.

Art. 6.º Revogar, parcialmente, o artigo 4.º da [Resolução CATRE3R n.º 104 de 18/06/2020](#), unicamente no que se refere a estrutura organizacional da Subsecretaria da 1.ª Turma e Subsecretaria da 2.ª Turma.

Art. 7.º Aprovar, conforme Anexo, as atribuições da UNI1, DT01, DX01, DJ01 e DJ02 e disponibilizá-las na página da internet do Tribunal.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ANEXO RESOLUÇÃO CATRF3R N.º 111, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

**NORMA DE ESTRUTURA**

**SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1.ª SEÇÃO**

Sigla: UN11 Código: 32.100

**MISSÃO / FINALIDADE**

Planejar, dirigir e controlar as atividades afetas à Subsecretaria.

<b>SUBORDINAÇÃO</b>	<b>UNIDADES SUBORDINADAS</b>
<b>Secretaria Judiciária</b>	<b>Divisão de Triagem, Análise e Atos Ordinatórios</b> <b>Divisão de Expedição e Cumprimento</b> <b>Divisão de Coordenação e Julgamento 1.ª turma</b> <b>Divisão de Coordenação e Julgamento 2.ª turma</b>

**CARGO DO TITULAR**

Diretor de Subsecretaria

**ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Secretariar as sessões, com a preparação prévia do roteiro e das divergências, verificação de quorum, supervisionar a anotação de impedimento e suspeição, sustentação oral, lavratura de minutas de julgamento, expedir as certidões de julgamentos, preparar as atas e disponibilizar na internet, etc.
2. Auxiliar a Presidência da Turma na convocação de juízes federais e outros magistrados necessários para a composição do quórum.
3. Prestar informações determinadas pelo Presidente da Turma e pelos Desembargadores Federais relatores.
4. Zelar pelo cumprimento dos despachos exarados pelo Presidente e pelos Desembargadores em processos de competência da Turma.
5. Processar e/ou coordenar o processamento dos recursos interpostos nos processos em trâmite na Subsecretaria.
6. Assinar certidões, ofícios, mandados, etc., por determinação do Desembargador Federal relator ou Presidente da Turma.
7. Coordenar a elaboração de cronogramas de sessões, relatórios, minutas, etc.
8. Coordenar a análise dos processos e petições a fim de evitar atraso no processamento e/ou no encaminhamento respectivo.
9. Gerenciar a caixa de e-mail institucional e o arquivo reserva, bem como o malote digital e demais meios de comunicação da secretaria.
10. Atender ao público em geral.

**DIVISÃO DE TRIAGEM, ANÁLISE E ATOS ORDINATÓRIOS**

Sigla: DT01 Código: 32.110

**MISSÃO / FINALIDADE**

Realizar as atividades relativas ao processamento dos recursos interpostos, análise de petições, manifestações e demais documentos juntados aos autos.

<b>SUBORDINAÇÃO</b>	<b>UNIDADES SUBORDINADAS</b>
<b>Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção</b>	<b>Não há</b>

**CARGO DO TITULAR**

Diretor de Divisão

**ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Proceder a análise e triagem dos processos originários e recursais, certificar a tempestividade, encaminhar os autos ao setor competente e/ou tomar as providências necessárias.
2. Processar os recursos cabíveis das decisões da Turma, com a expedição do respectivo ato ordinatório, exceto os de competência de outra unidade, certificar a tempestividade dos mesmos.
3. Proceder a análise e triagem das petições protocoladas eletronicamente, e encaminhar os autos ao setor competente e/ou tomar as providências necessárias.
4. Analisar os autos vindos do Ministério Público Federal e encaminhá-los, após providências necessárias, aos gabinetes.
5. Verificar a regular representação processual das partes e retificar no sistema processual.
6. Verificar se há sigilo ou segredo de justiça nos autos e registrar no sistema processual.
7. Anotar nos autos se o advogado é constituído ou dativo.
8. Sobrestar e levantar o sobrestamento dos feitos, e encaminhar os autos ao setor competente e/ou tomar as providências necessárias.
9. Realizar a gestão de desarquivamento de feitos, inclusive quanto à análise de petições.
10. Atender ao público em geral.

**DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO**

Sigla: DX01 Código: 32.120

**MISSÃO / FINALIDADE**

Proceder ao cumprimento das decisões e despachos exarados em processos das turmas, providenciando a respectiva publicação e intimação.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria Unificada de Turmas da 1. <sup>a</sup> Seção	Não há

**CARGO DO TITULAR**

Diretor de Divisão

**ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Cumprir as decisões e despachos exarados pela Turma.
2. Preparar e/ou expedir mandados, mandados de prisão, contramandado, cartas de ordem e precatórias, ofícios, editais, alvarás, alvarás de soltura, guias, certidões, expedientes, e-mails e correspondências provenientes de decisões e despachos dos Relatores.
3. Acompanhar o cumprimento das cartas de ordem e precatórias, mandados, ofícios, editais e expedientes, e-mails e correspondências de interesse da Turma.
4. Realizar as atividades relacionadas à publicação e intimação de decisões e despachos.
5. Providenciar, quando determinado, a associação de autos e arquivamento de processos.
6. Proceder a juntada de documentos recebidos via e-mail, das Varas, Empresas e de outros locais.
7. Juntar sentenças, decisões e despachos recebidos via e-mail e Malote Digital, das Varas de Origem e abrir conclusão aos Gabinetes, se necessário.
8. Excluir logicamente peças processuais, encartando-as em outros feitos quando necessário ou determinado.
9. Retificar a autuação dos autos sempre que necessário.
10. Certificar o trânsito em julgado das decisões monocráticas, promover a baixa definitiva desses processos.
11. Promover a baixa em diligência.
12. Distribuir, direto no PJe, as cartas de ordem federais.
13. Expedir certidões de inteiro teor.
14. Prestar apoio ao gerenciamento da caixa de e-mail institucional e do arquivo reserva, bem como do malote digital e demais meios de comunicação da secretaria.
15. Atender ao público em geral.

**DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO 1.ª TURMA**

Sigla: DJ01 Código 32.130

**MISSÃO / FINALIDADE**

Planejar e controlar as atividades relativas ao julgamento de processos da Turma, bem como cumprir os julgados.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria Unificada de Turmas da 1. <sup>a</sup> Seção	Não há

**CARGO DO TITULAR**

Diretor de Divisão

**ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Confeccionar o cronograma de julgamento para o ano judiciário.
2. Dirigir e orientar os serviços de apoio aos julgamentos, desde o fechamento da pauta, com pedido ou determinação de dia para julgamento, até a disponibilização do acórdão, controle de prazo, certificação do trânsito em julgado e baixa dos autos.
3. Gerar a pauta de julgamento, tomando as providências posteriores necessárias, expedição de cartas de ordem, mandado de intimação, publicação e encaminhamento aos interessados.
4. Anotar eventuais casos de impedimento e suspeição do relator e dos demais integrantes da Turma.
5. Verificar os casos de sustentação oral e os pedidos de preferência no julgamento e efetuar a verificação da correta representação processual do advogado solicitante.
6. Verificar os protocolos eletrônicos juntados aos autos após a inclusão em pauta.
7. Retificar a autuação sempre que necessário.
8. Realizar no ambiente virtual as ações necessárias para a realização de sessões por videoconferência, incluindo-se a criação da sala, inclusão dos participantes, gravação e disponibilização do vídeo para seu arquivamento pelo setor de áudio do Tribunal.
9. Auxiliar o Secretário da Sessão quanto à realização da sessão de julgamento, com a orientação quanto à sequência dos feitos e à ordem de votação, bem como apoio em relação à presença de advogados no plenário, presencial ou virtual, com a respectiva conferência de poderes.
10. Atualizar no PJe a composição do órgão julgador, incluindo-se o representante do MPF, conforme indicação.
11. Conferir no PJe os resultados dos votos e os efetivamente declarados na sessão, incluir as divergências, proceder eventuais correções e informar aos Gabinetes possíveis inconsistências ou contradições.
12. Expedir as certidões de julgamento em apoio às funções do Secretário de Sessão.
13. Expedir, caso determinado no julgamento, alvará de soltura, mandado ou contramandado de prisão, salvo conduto, ofícios às Varas de Execução e aos demais órgãos, bem como as correspondências necessárias comunicando as decisões proferidas.
14. Receber os acórdãos assinados, efetivar as intimações das partes e demais determinações constantes do acórdão.
15. Encaminhar os autos, quando necessário, ao Desembargador vistor e nos casos em que houver declaração de voto.
16. Atender ao público em geral.

**DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO 2.ª TURMA**

Sigla: DJ02 Código 32.140

## MISSÃO/FINALIDADE

Planejar e controlar as atividades relativas ao julgamento de processos da Turma, bem como cumprir os julgados.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria Unificada de Turmas da 1. <sup>a</sup> Seção	Não há

## CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

## ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Confeccionar o cronograma de julgamento para o ano judiciário.
2. Dirigir e orientar os serviços de apoio aos julgamentos, desde o fechamento da pauta, com pedido ou determinação de dia para julgamento, até a disponibilização do acórdão, controle de prazo, certificação do trânsito em julgado e baixa dos autos.
3. Gerar a pauta de julgamento, tomando as providências posteriores necessárias, expedição de cartas de ordem, mandado de intimação, publicação e encaminhamento aos interessados.
4. Anotar eventuais casos de impedimento e suspeição do relator e dos demais integrantes da Turma.
5. Verificar os casos de sustentação oral e os pedidos de preferência no julgamento e efetuar a verificação da correta representação processual do advogado solicitante.
6. Verificar os protocolos eletrônicos juntados aos autos após a inclusão em pauta.
7. Retificar a autuação sempre que necessário.
8. Realizar no ambiente virtual as ações necessárias para a realização de sessões por videoconferência, incluindo-se a criação da sala, inclusão dos participantes, gravação e disponibilização do vídeo para seu arquivamento pelo setor de áudio do Tribunal.
9. Auxiliar o Secretário da Sessão quanto à realização da sessão de julgamento, com a orientação quanto à sequência dos feitos e à ordem de votação, bem como apoio em relação à presença de advogados no plenário, presencial ou virtual, com a respectiva conferência de poderes.
10. Atualizar no PJe a composição do órgão julgador, incluindo-se o representante do MPF, conforme indicação.
11. Conferir no PJe os resultados dos votos e os efetivamente declarados na sessão, incluir as divergências, proceder eventuais correções e informar aos Gabinetes possíveis inconsistências ou contradições.
12. Expedir as certidões de julgamento em apoio às funções do Secretário de Sessão.
13. Expedir, caso determinado no julgamento, alvará de soltura, mandado ou contramandado de prisão, salvo conduto, ofícios às Varas de Execução e aos demais órgãos, bem como as correspondências necessárias comunicando as decisões proferidas.
14. Receber os acórdãos assinados, efetivar as intimações das partes e demais determinações constantes do acórdão.
15. Encaminhar os autos, quando necessário, ao Desembargador vistor e nos casos em que houver declaração de voto.
16. Atender ao público em geral.

## RESOLUÇÃO CATRF3R N° 112, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre a criação da Subsecretaria Unificada A de Turmas da 3.<sup>a</sup> Seção.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 205.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região (CATRF3R), de 24/08/2020;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0028363-33.2020.4.03.8000,

### RESOLVE:

Art. 1.º Extinguir as seguintes unidades, remanejando os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções comissionadas para a reserva da Presidência:

Unidade extinta	Subordinação	Cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas remanejados
Subsecretaria da 7. <sup>a</sup> Turma (UT07)	Secretaria Judiciária (SEJU)	1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 5 FC-3, Assistente Técnico 2 FC-2, Assistente Operacional 15 cargos efetivos (Analista Judiciário e Técnico Judiciário)
Divisão de Processamento da 7. <sup>a</sup> Turma (DP07)	Subsecretaria da 7. <sup>a</sup> Turma (UT07)	1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Procedimentos Diversos da 7. <sup>a</sup> Turma (DD07)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Coordenação e Julgamento da 7. <sup>a</sup> Turma (DC07)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Subsecretaria da 9. <sup>a</sup> Turma (UT09)	Secretaria Judiciária (SEJU)	1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 5 FC-3, Assistente Técnico 2 FC-2, Assistente Operacional 15 cargos efetivos (Analista Judiciário e Técnico Judiciário)
Divisão de Processamento da 9. <sup>a</sup> Turma (DP09)	Subsecretaria da 9. <sup>a</sup> Turma (UT09)	1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Procedimentos Diversos da 9. <sup>a</sup> Turma (DD09)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Coordenação e Julgamento da 9. <sup>a</sup> Turma (DC09)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico

Art. 2.º Criar as seguintes unidades e destinar os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções comissionadas, provenientes da reserva da Presidência, conforme segue:

Unidades criadas	Subordinação	Cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas destinados
Subsecretaria Unificada A de Turmas da 3.ª Seção (UN3A)	Secretaria Judiciária (SEJU)	1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 6 FC-3, Assistente Técnico 2 FC-2, Assistente Operacional 22 cargos efetivos (Analista Judiciário e Técnico Judiciário)
Divisão de Triagem, Análise e Atos Ordinatórios (DT3A)	Subsecretaria Unificada A de Turmas da 3.ª Seção (UN3A)	1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Expedição e Cumprimento (DX3A)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Coordenação e Julgamento 7.ª Turma (DJ07)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Coordenação e Julgamento 9.ª Turma (DJ09)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico

Art. 3.º Estabelecer a estrutura organizacional da Subsecretaria Unificada A de Turmas da 3.ª Seção, em decorrência do disposto no artigo anterior, nos seguintes termos:

Unidade	Sigla	Código
SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DA 3.ª SEÇÃO	UN3A	32.300
<b>Quadro de Servidores</b>		
<b>Cargos</b>		<b>Quantidades</b>
Analista Judiciário e Técnico Judiciário		22
<b>Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas</b>		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
6 FC-3, Assistente Técnico		
2 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE TRIAGEM, ANÁLISE E ATOS ORDINATÓRIOS	DT3A	32.310
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO	DX3A	32.320
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO 7.ª TURMA	DJ07	32.330
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO 9.ª TURMA	DJ09	32.340
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		

Art. 4.º A Subsecretaria Unificada será coordenada pelo Desembargador Federal Presidente de Turma mais antigo, ressalvada a hipótese em que os atuais presidentes das Turmas que a compõem disponham de forma diversa, indicando quem será o primeiro coordenador.

§ 1.º A Coordenação será exercida alternadamente, entre os presidentes das turmas que a compõem.

§ 2.º O Coordenador será substituído nas ausências e afastamentos pelo Presidente da outra turma, sem prejuízo de suas funções.

§ 3.º Caberá ao Desembargador Federal Coordenador da Subsecretaria Unificada indicar os cargos em comissão, em comum acordo com o Presidente da outra Turma.

Art. 5.º Semestralmente será realizado relatório sistematizado, contendo dados estatísticos e informações relevantes da Subsecretaria Unificada, objetivando a revisão da força de trabalho, ajustes do fluxo do PJe e outras sugestões de remodelagem do modelo implantado.

Art. 6.º Revogar, parcialmente, o artigo 4.º da [Resolução CATRF3R n.º 104 de 18/06/2020](#), unicamente no que se refere a estrutura organizacional da Subsecretaria da 7.ª Turma e Subsecretaria da 9.ª Turma.

Art. 7.º Aprovar, conforme Anexo, as atribuições da UN3A, DT3A, DX3A, DJ07 e DJ09 e disponibilizá-las na página da internet do Tribunal.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/08/2020, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ANEXO RESOLUÇÃO CATRF3R N.º 112, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

#### NORMA DE ESTRUTURA

#### SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DA 3.ª SEÇÃO

Sigla: UN3A Código: 32.300

#### MISSÃO/FINALIDADE

Planejar, dirigir e controlar as atividades afetas à Subsecretaria.

<b>SUBORDINAÇÃO</b>	<b>UNIDADES SUBORDINADAS</b>
---------------------	------------------------------

<b>Secretaria Judiciária</b>	<b>Divisão de Triagem, Análise e Atos</b>
	<b>Ordinatórios</b>
	<b>Divisão de Expedição e Cumprimento</b>
	<b>Divisão de Coordenação e Julgamento 7.ª turma</b>
	<b>Divisão de Coordenação e Julgamento 9.ª turma</b>

**CARGO DO TITULAR**

Diretor de Subsecretaria

**ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Secretariar as sessões, com a preparação prévia do roteiro e das divergências, verificação de quorum, supervisionar a anotação de impedimento e suspeição, sustentação oral, lavratura de minutas de julgamento, expedir as certidões de julgamentos, preparar as atas e disponibilizar na internet, etc.
2. Auxiliar a Presidência da Turma na convocação de juizes federais e outros magistrados necessários para a composição do quórum.
3. Prestar informações determinadas pelo Presidente da Turma e pelos Desembargadores Federais relatores.
4. Zelar pelo cumprimento dos despachos exarados pelo Presidente e pelos Desembargadores em processos de competência da Turma.
5. Processar e/ou coordenar o processamento dos recursos interpostos nos processos em trâmite na Subsecretaria.
6. Assinar certidões, ofícios, mandados, etc., por determinação do Desembargador Federal relator ou Presidente da Turma.
7. Coordenar a elaboração de cronogramas de sessões, relatórios, minutas, etc.
8. Coordenar a análise dos processos e petições a fim de evitar atraso no processamento e/ou no encaminhamento respectivo.
9. Gerenciar a caixa de e-mail institucional e o arquivo reserva, bem como o malote digital e demais meios de comunicação da secretaria.
10. Atender ao público em geral.

**DIVISÃO DE TRIAGEM, ANÁLISE E ATOS ORDINATÓRIOS**

Sigla: DT3A Código: 32.310

**MISSÃO / FINALIDADE**

Realizar as atividades relativas ao processamento dos recursos interpostos, análise de petições, manifestações e demais documentos juntados aos autos.

<b>SUBORDINAÇÃO</b>	<b>UNIDADES SUBORDINADAS</b>
<b>Subsecretaria Unificada A de Turmas da 3.ª Seção</b>	Não há

**CARGO DO TITULAR**

Diretor de Divisão

**ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Proceder a análise e triagem dos processos originários e recursais, certificar a tempestividade, encaminhar os autos ao setor competente e/ou tomar as providências necessárias.
2. Processar os recursos cabíveis das decisões da Turma, com a expedição do respectivo ato ordinatório, exceto os de competência de outra unidade, certificar a tempestividade dos mesmos.
3. Proceder a análise e triagem das petições protocoladas eletronicamente, e encaminhar os autos ao setor competente e/ou tomar as providências necessárias.
4. Analisar os autos vindos do Ministério Público Federal e encaminhá-los, após providências necessárias, aos gabinetes.
5. Verificar a regular representação processual das partes e retificar no sistema processual.
6. Verificar se há sigilo ou segredo de justiça nos autos e registrar no sistema processual.
7. Anotar nos autos se o advogado é constituído ou dativo.
8. Sobrestar e levantar o sobrestamento dos feitos, e encaminhar os autos ao setor competente e/ou tomar as providências necessárias.
9. Realizar a gestão de desarquivamento de feitos, inclusive quanto à análise de petições.
10. Atender ao público em geral.

**DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO**

Sigla: DX3A Código: 32.320

**MISSÃO / FINALIDADE**

Proceder ao cumprimento das decisões e despachos exarados em processos das turmas, providenciando a respectiva publicação e intimação.

<b>SUBORDINAÇÃO</b>	<b>UNIDADES SUBORDINADAS</b>
<b>Subsecretaria Unificada A de Turmas da 3.ª Seção</b>	Não há

**CARGO DO TITULAR**

Diretor de Divisão

**ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Cumprir as decisões e despachos exarados pela Turma.
2. Preparar e/ou expedir mandados, mandados de prisão, contramandado, cartas de ordem e precatórias, ofícios, editais, alvarás, alvarás de soltura, guias, certidões, expedientes, e-mails e correspondências provenientes de decisões e despachos dos Relatores.
3. Acompanhar o cumprimento das cartas de ordem precatórias, mandados, ofícios, editais e expedientes, e-mails e correspondências de interesse da Turma.
4. Realizar as atividades relacionadas à publicação e intimação de decisões e despachos.

5. Providenciar, quando determinado, a associação de autos e arquivamento de processos.
6. Proceder a juntada de documentos recebidos via e-mail, das Varas, Empresas e de outros locais.
7. Juntar sentenças, decisões e despachos recebidos via e-mail e Malote Digital, das Varas de Origem e abrir conclusão aos Gabinetes, se necessário.
8. Excluir logicamente peças processuais, encartando-as em outros feitos quando necessário ou determinado.
9. Retificar a autuação dos autos sempre que necessário.
10. Certificar o trânsito em julgado das decisões monocráticas, promover a baixa definitiva desses processos.
11. Promover a baixa em diligência.
12. Distribuir, direto no PJe, as cartas de ordem federais.
13. Expedir certidões de inteiro teor.
14. Prestar apoio ao gerenciamento da caixa de e-mail institucional e do arquivo reserva, bem como do malote digital e demais meios de comunicação da secretaria.
15. Atender ao público em geral.

### **DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO 7.ª TURMA**

Sigla: DJ07 Código 32.330

#### **MISSÃO / FINALIDADE**

Planejar e controlar as atividades relativas ao julgamento de processos da Turma, bem como cumprir os julgados.

<b>SUBORDINAÇÃO</b>	<b>UNIDADES SUBORDINADAS</b>
<b>Subsecretaria Unificada A de Turmas da 3.ª Seção</b>	Não há

#### **CARGO DO TITULAR**

Diretor de Divisão

#### **ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Confeccionar o cronograma de julgamento para o ano judiciário.
2. Dirigir e orientar os serviços de apoio aos julgamentos, desde o fechamento da pauta, com pedido ou determinação de dia para julgamento, até a disponibilização do acórdão, controle de prazo, certificação do trânsito em julgado e baixa dos autos.
3. Gerar a pauta de julgamento, tomando as providências posteriores necessárias, expedição de cartas de ordem, mandado de intimação, publicação e encaminhamento aos interessados.
4. Anotar eventuais casos de impedimento e suspeição do relator e dos demais integrantes da Turma.
5. Verificar os casos de sustentação oral e os pedidos de preferência no julgamento e efetuar a verificação da correta representação processual do advogado solicitante.
6. Verificar os protocolos eletrônicos juntados aos autos após a inclusão em pauta.
7. Retificar a autuação sempre que necessário.
8. Realizar no ambiente virtual as ações necessárias para a realização de sessões por videoconferência, incluindo-se a criação da sala, inclusão dos participantes, gravação e disponibilização do vídeo para seu arquivamento pelo setor de áudio do Tribunal.
9. Auxiliar o Secretário da Sessão quanto à realização da sessão de julgamento, com a orientação quanto à sequência dos feitos e à ordem de votação, bem como apoio em relação à presença de advogados no plenário, presencial ou virtual, com a respectiva conferência de poderes.
10. Atualizar no PJe a composição do órgão julgador, incluindo-se o representante do MPF, conforme indicação.
11. Conferir no PJe os resultados dos votos e os efetivamente declarados na sessão, incluir as divergências, proceder eventuais correções e informar aos Gabinetes possíveis inconsistências ou contradições.
12. Expedir as certidões de julgamento em apoio às funções do Secretário de Sessão.
13. Expedir, caso determinado no julgamento, alvará de soltura, mandado ou contramandado de prisão, salvo conduto, ofícios às Varas de Execução e aos demais órgãos, bem como as correspondências necessárias comunicando as decisões proferidas.
14. Receber os acórdãos assinados, efetivar as intimações das partes e demais determinações constantes do acórdão.
15. Encaminhar os autos, quando necessário, ao Desembargador vistor e nos casos em que houver declaração de voto.
16. Atender ao público em geral.

### **DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO 9.ª TURMA**

Sigla: DJ09 Código 32.340

#### **MISSÃO / FINALIDADE**

Planejar e controlar as atividades relativas ao julgamento de processos da Turma, bem como cumprir os julgados.

<b>SUBORDINAÇÃO</b>	<b>UNIDADES SUBORDINADAS</b>
<b>Subsecretaria Unificada A de Turmas da 3.ª Seção</b>	Não há

#### **CARGO DO TITULAR**

Diretor de Divisão

#### **ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Confeccionar o cronograma de julgamento para o ano judiciário.
2. Dirigir e orientar os serviços de apoio aos julgamentos, desde o fechamento da pauta, com pedido ou determinação de dia para julgamento, até a disponibilização do acórdão, controle de prazo, certificação do trânsito em julgado e baixa dos autos.

3. Gerar a pauta de julgamento, tomando as providências posteriores necessárias, expedição de cartas de ordem, mandado de intimação, publicação e encaminhamento aos interessados.
4. Anotar eventuais casos de impedimento e suspeição do relator e dos demais integrantes da Turma.
5. Verificar os casos de sustentação oral e os pedidos de preferência no julgamento e efetuar a verificação da correta representação processual do advogado solicitante.
6. Verificar os protocolos eletrônicos juntados aos autos após a inclusão em pauta.
7. Retificar a autuação sempre que necessário.
8. Realizar no ambiente virtual as ações necessárias para a realização de sessões por videoconferência, incluindo-se a criação da sala, inclusão dos participantes, gravação e disponibilização do vídeo para seu arquivamento pelo setor de áudio do Tribunal.
9. Auxiliar o Secretário da Sessão quanto à realização da sessão de julgamento, com a orientação quanto à sequência dos feitos e à ordem de votação, bem como apoio em relação à presença de advogados no plenário, presencial ou virtual, com a respectiva conferência de poderes.
10. Atualizar no PJe a composição do órgão julgador, incluindo-se o representante do MPF, conforme indicação.
11. Conferir no PJe os resultados dos votos e os efetivamente declarados na sessão, incluir as divergências, proceder eventuais correções e informar aos Gabinetes possíveis inconsistências ou contradições.
12. Expedir as certidões de julgamento em apoio às funções do Secretário de Sessão.
13. Expedir, caso determinado no julgamento, alvará de soltura, mandado ou contramandado de prisão, salvo conduto, ofícios às Varas de Execução e aos demais órgãos, bem como as correspondências necessárias comunicando as decisões proferidas.
14. Receber os acórdãos assinados, efetivar as intimações das partes e demais determinações constantes do acórdão.
15. Encaminhar os autos, quando necessário, ao Desembargador vistor e nos casos em que houver declaração de voto.
16. Atender ao público em geral.

### RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 113, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre a criação da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 205.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 24/08/2020;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0028364-18.2020.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Extinguir as seguintes unidades, remanejando os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções comissionadas para a reserva da Presidência:

Unidade extinta	Subordinação	Cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas remanejados
Subsecretaria da 8.ª Turma (UT08)	Secretaria Judiciária (SEJU)	1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 5 FC-3, Assistente Técnico 2 FC-2, Assistente Operacional 15 cargos efetivos (Analista Judiciário e Técnico Judiciário)
Divisão de Processamento da 8.ª Turma (DP08)	Subsecretaria da 8.ª Turma (UT08)	1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Procedimentos Diversos da 8.ª Turma (DD08)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Coordenação e Julgamento da 8.ª Turma (DC08)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Subsecretaria da 10.ª Turma (UT10)	Secretaria Judiciária (SEJU)	1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 5 FC-3, Assistente Técnico 2 FC-2, Assistente Operacional 15 cargos efetivos (Analista Judiciário e Técnico Judiciário)
Divisão de Processamento da 10.ª Turma (DP10)	Subsecretaria da 10.ª Turma (UT10)	1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Procedimentos Diversos da 10.ª Turma (DD10)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Coordenação e Julgamento da 10.ª Turma (DC10)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico

Art. 2.º Criar as seguintes unidades e destinar os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções comissionadas, provenientes da reserva da Presidência, conforme segue:

Unidades criadas	Subordinação	Cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas destinados
Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção (UN3B)	Secretaria Judiciária (SEJU)	1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 6 FC-3, Assistente Técnico 2 FC-2, Assistente Operacional 22 cargos efetivos (Analista Judiciário e Técnico Judiciário)
Divisão de Triagem, Análise e Atos Ordinatórios (DT3B)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Expedição e Cumprimento (DX3B)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico

Divisão de Coordenação e Julgamento 8. <sup>a</sup> Turma (DJ08)	Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3. <sup>a</sup> Seção (UN3B)	1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Coordenação e Julgamento 10. <sup>a</sup> Turma (DJ10)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico

termos:

Art. 3.º Estabelecer a estrutura organizacional da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.<sup>a</sup> Seção, em decorrência do disposto no artigo anterior, nos seguintes

Unidade	Sigla	Código
SUBSECRETARIA UNIFICADA B DE TURMAS DA 3. <sup>a</sup> SEÇÃO	UN3B	32.400
<b>Quadro de Servidores</b>		
<b>Cargos</b>		<b>Quantidades</b>
Analista Judiciário e Técnico Judiciário		22
<b>Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas</b>		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
6 FC-3, Assistente Técnico		
2 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE TRIAGEM, ANÁLISE E ATOS ORDINATÓRIOS	DT3B	32.410
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO	DX3B	32.420
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO 8. <sup>a</sup> TURMA	DJ08	32.430
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO 10. <sup>a</sup> TURMA	DJ10	32.440
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		

Art. 4.º A Subsecretaria Unificada será coordenada pelo Desembargador Federal Presidente de Turma mais antigo, ressalvada a hipótese em que os atuais presidentes das Turmas que a compõem disponham de forma diversa, indicando quem será o primeiro coordenador.

§ 1.º A Coordenação será exercida alternadamente, entre os presidentes das turmas que a compõem.

§ 2.º O Coordenador será substituído nas ausências e afastamentos pelo Presidente da outra turma, sem prejuízo de suas funções.

§ 3.º Caberá ao Desembargador Federal Coordenador da Subsecretaria Unificada indicar os cargos em comissão, em comum acordo com o Presidente da outra Turma.

Art. 5.º Semestralmente será realizado relatório sistematizado, contendo dados estatísticos e informações relevantes da Subsecretaria Unificada, objetivando a revisão da força de trabalho, ajustes do fluxo do PJe e outras sugestões de remodelagem do modelo implantado.

Art. 6.º Revogar, parcialmente, o artigo 4.º da [Resolução CATRF3R n.º 104 de 18/06/2020](#), unicamente no que se refere a estrutura organizacional da Subsecretaria da 8.<sup>a</sup> Turma e Subsecretaria da 10.<sup>a</sup> Turma.

Art. 7.º Aprovar, conforme Anexo, as atribuições da UN3B, DT3B, DX3B, DJ08 e DJ10 e disponibilizá-las na página da internet do Tribunal.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/08/2020, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ANEXO RESOLUÇÃO CATRF3R N.º 113, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

#### NORMA DE ESTRUTURA

#### SUBSECRETARIA UNIFICADA B DE TURMAS DA 3.<sup>a</sup> SEÇÃO

Sigla: UN3B Código: 32.400

#### MISSÃO / FINALIDADE

Planejar, dirigir e controlar as atividades afetas à Subsecretaria.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Secretaria Judiciária	Divisão de Triagem, Análise e Atos Ordinatórios Divisão de Expedição e Cumprimento Divisão de Coordenação e Julgamento 8. <sup>a</sup> turma Divisão de Coordenação e Julgamento 10. <sup>a</sup> turma

#### CARGO DO TITULAR

Diretor de Subsecretaria

#### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Secretariar as sessões, com a preparação prévia do roteiro e das divergências, verificação de quorum, supervisionar a anotação de impedimento e suspeição, sustentação oral, lavratura de minutas de julgamento, expedir as certidões de julgamentos, preparar as atas e disponibilizar na internet, etc.

2. Auxiliar a Presidência da Turma na convocação de juízes federais e outros magistrados necessários para a composição do quórum.
3. Prestar informações determinadas pelo Presidente da Turma e pelos Desembargadores Federais relatores.
4. Zelar pelo cumprimento dos despachos exarados pelo Presidente e pelos Desembargadores em processos de competência da Turma.
5. Processar e/ou coordenar o processamento dos recursos interpostos nos processos em trâmite na Subsecretaria.
6. Assinar certidões, ofícios, mandados, etc., por determinação do Desembargador Federal relator ou Presidente da Turma.
7. Coordenar a elaboração de cronogramas de sessões, relatórios, minutas, etc.
8. Coordenar a análise dos processos e petições a fim de evitar atraso no processamento e/ou no encaminhamento respectivo.
9. Gerenciar a caixa de e-mail institucional e o arquivo reserva, bem como o malote digital e demais meios de comunicação da secretaria.
10. Atender ao público em geral.

### **DIVISÃO DE TRIAGEM, ANÁLISE E ATOS ORDINATÓRIOS**

Sigla: DT3B Código: 32.410

#### **MISSÃO / FINALIDADE**

Realizar as atividades relativas ao processamento dos recursos interpostos, análise de petições, manifestações e demais documentos juntados aos autos.

<b>SUBORDINAÇÃO</b>	<b>UNIDADES SUBORDINADAS</b>
<b>Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.<sup>a</sup> Seção</b>	Não há

#### **CARGO DO TITULAR**

Diretor de Divisão

#### **ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Proceder a análise e triagem dos processos originários e recursais, certificar a tempestividade, encaminhar os autos ao setor competente e/ou tomar as providências necessárias.
2. Processar os recursos cabíveis das decisões da Turma, com a expedição do respectivo ato ordinatório, exceto os de competência de outra unidade, certificar a tempestividade dos mesmos.
3. Proceder a análise e triagem das petições protocoladas eletronicamente, e encaminhar os autos ao setor competente e/ou tomar as providências necessárias.
4. Analisar os autos vindos do Ministério Público Federal e encaminhá-los, após providências necessárias, aos gabinetes.
5. Verificar a regular representação processual das partes e retificar no sistema processual.
6. Verificar se há sigilo ou segredo de justiça nos autos e registrar no sistema processual.
7. Anotar nos autos se o advogado é constituído ou dativo.
8. Sobrestar e levantar o sobrestamento dos feitos, e encaminhar os autos ao setor competente e/ou tomar as providências necessárias.
9. Realizar a gestão de desarquivamento de feitos, inclusive quanto à análise de petições.
10. Atender ao público em geral.

### **DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO**

Sigla: DX3B Código: 32.420

#### **MISSÃO / FINALIDADE**

Proceder ao cumprimento das decisões e despachos exarados em processos das turmas, providenciando a respectiva publicação e intimação.

<b>SUBORDINAÇÃO</b>	<b>UNIDADES SUBORDINADAS</b>
<b>Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.<sup>a</sup> Seção</b>	Não há

#### **CARGO DO TITULAR**

Diretor de Divisão

#### **ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Cumprir as decisões e despachos exarados pela Turma.
2. Preparar e/ou expedir mandados, mandados de prisão, contramandado, cartas de ordem e precatórias, ofícios, editais, alvarás, alvarás de soltura, guias, certidões, expedientes, e-mails e correspondências provenientes de decisões e despachos dos Relatores.
3. Acompanhar o cumprimento das cartas de ordem precatórias, mandados, ofícios, editais e expedientes, e-mails e correspondências de interesse da Turma.
4. Realizar as atividades relacionadas à publicação e intimação de decisões e despachos.
5. Providenciar, quando determinado, a associação de autos e arquivamento de processos.
6. Proceder a juntada de documentos recebidos via e-mail, das Varas, Empresas e de outros locais.
7. Juntar sentenças, decisões e despachos recebidos via e-mail e Malote Digital, das Varas de Origem e abrir conclusão aos Gabinetes, se necessário.
8. Excluir logicamente peças processuais, encartando-as em outros feitos quando necessário ou determinado.
9. Retificar a autuação dos autos sempre que necessário.
10. Certificar o trânsito em julgado das decisões monocráticas, promover a baixa definitiva desses processos.
11. Promover a baixa em diligência.
12. Distribuir, direto no PJe, as cartas de ordem federais.
13. Expedir certidões de inteiro teor.
14. Prestar apoio ao gerenciamento da caixa de e-mail institucional e do arquivo reserva, bem como do malote digital e demais meios de comunicação da secretaria.

### DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO 8.ª TURMA

Sigla: DJ08 Código 32.430

#### MISSÃO / FINALIDADE

Planejar e controlar as atividades relativas ao julgamento de processos da Turma, bem como cumprir os julgados.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção	Não há

#### CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

#### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Confeccionar o cronograma de julgamento para o ano judiciário.
2. Dirigir e orientar os serviços de apoio aos julgamentos, desde o fechamento da pauta, com pedido ou determinação de dia para julgamento, até a disponibilização do acórdão, controle de prazo, certificação do trânsito em julgado e baixa dos autos.
3. Gerar a pauta de julgamento, tomando as providências posteriores necessárias, expedição de cartas de ordem, mandado de intimação, publicação e encaminhamento aos interessados.
4. Anotar eventuais casos de impedimento e suspeição do relator e dos demais integrantes da Turma.
5. Verificar os casos de sustentação oral e os pedidos de preferência no julgamento e efetuar a verificação da correta representação processual do advogado solicitante.
6. Verificar os protocolos eletrônicos juntados aos autos após a inclusão em pauta.
7. Retificar a autuação sempre que necessário.
8. Realizar no ambiente virtual as ações necessárias para a realização de sessões por videoconferência, incluindo-se a criação da sala, inclusão dos participantes, gravação e disponibilização do vídeo para seu arquivamento pelo setor de áudio do Tribunal.
9. Auxiliar o Secretário da Sessão quanto à realização da sessão de julgamento, com a orientação quanto à sequência dos feitos e à ordem de votação, bem como apoio em relação à presença de advogados no plenário, presencial ou virtual, com a respectiva conferência de poderes.
10. Atualizar no PJe a composição do órgão julgador, incluindo-se o representante do MPF, conforme indicação.
11. Conferir no PJe os resultados dos votos e os efetivamente declarados na sessão, incluir as divergências, proceder eventuais correções e informar aos Gabinetes possíveis inconsistências ou contradições.
12. Expedir as certidões de julgamento em apoio às funções do Secretário de Sessão.
13. Expedir, caso determinado no julgamento, alvará de soltura, mandado ou contramandado de prisão, salvo conduto, ofícios às Varas de Execução e aos demais órgãos, bem como as correspondências necessárias comunicando as decisões proferidas.
14. Receber os acórdãos assinados, efetivar as intimações das partes e demais determinações constantes do acórdão.
15. Encaminhar os autos, quando necessário, ao Desembargador vistor e nos casos em que houver declaração de voto.
16. Atender ao público em geral.

### DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO 10.ª TURMA

Sigla: DJ10 Código 32.440

#### MISSÃO / FINALIDADE

Planejar e controlar as atividades relativas ao julgamento de processos da Turma, bem como cumprir os julgados.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção	Não há

#### CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

#### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Confeccionar o cronograma de julgamento para o ano judiciário.
2. Dirigir e orientar os serviços de apoio aos julgamentos, desde o fechamento da pauta, com pedido ou determinação de dia para julgamento, até a disponibilização do acórdão, controle de prazo, certificação do trânsito em julgado e baixa dos autos.
3. Gerar a pauta de julgamento, tomando as providências posteriores necessárias, expedição de cartas de ordem, mandado de intimação, publicação e encaminhamento aos interessados.
4. Anotar eventuais casos de impedimento e suspeição do relator e dos demais integrantes da Turma.
5. Verificar os casos de sustentação oral e os pedidos de preferência no julgamento e efetuar a verificação da correta representação processual do advogado solicitante.
6. Verificar os protocolos eletrônicos juntados aos autos após a inclusão em pauta.
7. Retificar a autuação sempre que necessário.
8. Realizar no ambiente virtual as ações necessárias para a realização de sessões por videoconferência, incluindo-se a criação da sala, inclusão dos participantes, gravação e disponibilização do vídeo para seu arquivamento pelo setor de áudio do Tribunal.

9. Auxiliar o Secretário da Sessão quanto à realização da sessão de julgamento, com a orientação quanto à sequência dos feitos e à ordem de votação, bem como apoio em relação à presença de advogados no plenário, presencial ou virtual, com a respectiva conferência de poderes.

10. Atualizar no PJe a composição do órgão julgador, incluindo-se o representante do MPF, conforme indicação.

11. Conferir no PJe os resultados dos votos e os efetivamente declarados na sessão, incluir as divergências, proceder eventuais correções e informar aos Gabinetes possíveis inconsistências ou contradições.

12. Expedir as certidões de julgamento em apoio às funções do Secretário de Sessão.

13. Expedir, caso determinado no julgamento, alvará de soltura, mandado ou contramandado de prisão, salvo conduto, ofícios às Varas de Execução e aos demais órgãos, bem como as correspondências necessárias comunicando as decisões proferidas.

14. Receber os acórdãos assinados, efetivar as intimações das partes e demais determinações constantes do acórdão.

15. Encaminhar os autos, quando necessário, ao Desembargador vistor e nos casos em que houver declaração de voto.

16. Atender ao público em geral.

### RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 114, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre a criação da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 205.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 24/08/2020;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0028362-48.2020.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Extinguir as seguintes unidades, remanejando os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções comissionadas para a reserva da Presidência:

Unidade extinta	Subordinação	Cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas remanejados
Subsecretaria da 5.ª Turma (UTU5)	Secretaria Judiciária (SEJU)	1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 5 FC-3, Assistente Técnico 2 FC-2, Assistente Operacional 15 cargos efetivos (Analista Judiciário e Técnico Judiciário)
Divisão de Processamento da 5.ª Turma (DPR5)	Subsecretaria da 5.ª Turma (UTU5)	1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Procedimentos Diversos da 5.ª Turma (DPD5)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Coordenação e Julgamento da 5.ª Turma (DCO5)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Subsecretaria da 11.ª Turma (UT11)	Secretaria Judiciária (SEJU)	1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 5 FC-3, Assistente Técnico 2 FC-2, Assistente Operacional 15 cargos efetivos (Analista Judiciário e Técnico Judiciário)
Divisão de Processamento da 11.ª Turma (DP11)	Subsecretaria da 11.ª Turma (UT11)	1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Procedimentos Diversos da 11.ª Turma (DD11)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Coordenação e Julgamento da 11.ª Turma (DC11)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico

Art. 2.º Criar as seguintes unidades e destinar os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções comissionadas, provenientes da reserva da Presidência, conforme segue:

Unidades criadas	Subordinação	Cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas destinados
Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção (UNI4)	Secretaria Judiciária (SEJU)	1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 6 FC-3, Assistente Técnico 2 FC-2, Assistente Operacional 22 cargos efetivos (Analista Judiciário e Técnico Judiciário)
Divisão de Triagem, Análise e Atos Ordinatórios (DT04)	Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção (UNI4)	1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Expedição e Cumprimento (DX04)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Coordenação e Julgamento 5.ª Turma (DJ05)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Coordenação e Julgamento 11.ª Turma (DJ11)		1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico

Art. 3.º Estabelecer a estrutura organizacional da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção, em decorrência do disposto no artigo anterior, nos seguintes termos:

Unidade	Sigla	Código
SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4.ª SEÇÃO	UNI4	32.200
Quadro de Servidores		

Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário e Técnico Judiciário	22	
<b>Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas</b>		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
6 FC-3, Assistente Técnico		
2 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE TRIAGEM, ANÁLISE E ATOS ORDINATÓRIOS	DT04	32.210
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO	DX04	32.220
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO 5.ª TURMA	DJ05	32.230
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO 11.ª TURMA	DJ11	32.240
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		

Art. 4.º A Subsecretaria Unificada será coordenada pelo Desembargador Federal Presidente de Turma mais antigo, ressalvada a hipótese em que os atuais presidentes das Turmas que a compõem disponham de forma diversa, indicando quem será o primeiro coordenador.

§ 1.º A Coordenação será exercida alternadamente, entre os presidentes das turmas que a compõem.

§ 2.º O Coordenador será substituído nas ausências e afastamentos pelo Presidente da outra turma, sem prejuízo de suas funções.

§ 3.º Caberá ao Desembargador Federal Coordenador da Subsecretaria Unificada indicar os cargos em comissão, em comum acordo com o Presidente da outra Turma.

Art. 5.º Semestralmente será realizado relatório sistematizado, contendo dados estatísticos e informações relevantes da Subsecretaria Unificada, objetivando a revisão da força de trabalho, ajustes do fluxo do PJe e outras sugestões de remodelagem do modelo implantado.

Art. 6.º Revogar, parcialmente, o artigo 4.º da [Resolução CATRF3R n.º 104 de 18/06/2020](#), unicamente no que se refere a estrutura organizacional da Subsecretaria da 5.ª Turma e Subsecretaria da 11.ª Turma.

Art. 7.º Aprovar, conforme Anexo, as atribuições da UNI4, DT04, DX04, DJ05 e DJ11 e disponibilizá-las na página da internet do Tribunal.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/08/2020, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ANEXO RESOLUÇÃO CATRF3R N.º 114, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

#### NORMA DE ESTRUTURA

#### SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4.ª SEÇÃO

Sigla: UNI4 Código: 32.200

#### MISSÃO / FINALIDADE

Planejar, dirigir e controlar as atividades afetas à Subsecretaria.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Secretaria Judiciária	Divisão de Triagem, Análise e Atos Ordinatórios Divisão de Expedição e Cumprimento Divisão de Coordenação e Julgamento 5.ª turma Divisão de Coordenação e Julgamento 11.ª turma

#### CARGO DO TITULAR

Diretor de Subsecretaria

#### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

- Secretariar as sessões, com a preparação prévia do roteiro e das divergências, verificação de quorum, supervisionar a anotação de impedimento e suspeição, sustentação oral, lavratura de minutas de julgamento, expedir as certidões de julgamentos, preparar as atas e disponibilizar na internet, etc.
- Auxiliar a Presidência da Turma na convocação de juizes federais e outros magistrados necessários para a composição do quórum.
- Prestar informações determinadas pelo Presidente da Turma e pelos Desembargadores Federais relatores.
- Zelar pelo cumprimento dos despachos exarados pelo Presidente e pelos Desembargadores em processos de competência da Turma.
- Processar e/ou coordenar o processamento dos recursos interpostos nos processos em trâmite na Subsecretaria.
- Assinar certidões, ofícios, mandados, etc., por determinação do Desembargador Federal relator ou Presidente da Turma.
- Coordenar a elaboração de cronogramas de sessões, relatórios, minutas, etc.
- Coordenar a análise dos processos e petições a fim de evitar atraso no processamento e/ou no encaminhamento respectivo.
- Gerenciar a caixa de e-mail institucional e o arquivo reserva, bem como o malote digital e demais meios de comunicação da secretaria.
- Atender ao público em geral.

## DIVISÃO DE TRIAGEM, ANÁLISE E ATOS ORDINATÓRIOS

Sigla: DT04 Código: 32.210

### MISSÃO/FINALIDADE

Realizar as atividades relativas ao processamento dos recursos interpostos, análise de petições, manifestações e demais documentos juntados aos autos.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria Unificada de Turmas da 4. <sup>a</sup> Seção	Não há

### CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

### ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Proceder a análise e triagem dos processos originários e recursais, certificar a tempestividade, encaminhar os autos ao setor competente e/ou tomar as providências necessárias.
2. Processar os recursos cabíveis das decisões da Turma, com a expedição do respectivo ato ordinatório, exceto os de competência de outra unidade, certificar a tempestividade dos mesmos.
3. Proceder a análise e triagem das petições protocoladas eletronicamente, e encaminhar os autos ao setor competente e/ou tomar as providências necessárias.
4. Analisar os autos vindos do Ministério Público Federal e encaminhá-los, após providências necessárias, aos gabinetes.
5. Verificar a regular representação processual das partes e retificar no sistema processual.
6. Verificar se há sigilo ou segredo de justiça nos autos e registrar no sistema processual.
7. Anotar nos autos se o advogado é constituído ou dativo.
8. Sobrestar e levantar o sobrestamento dos feitos, e encaminhar os autos ao setor competente e/ou tomar as providências necessárias.
9. Realizar a gestão de desarquivamento de feitos, inclusive quanto à análise de petições.
10. Atender ao público em geral.

## DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO

Sigla: DX04 Código: 32.220

### MISSÃO/FINALIDADE

Proceder ao cumprimento das decisões e despachos exarados em processos das turmas, providenciando a respectiva publicação e intimação.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria Unificada de Turmas da 4. <sup>a</sup> Seção	Não há

### CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

1. Cumprir as decisões e despachos exarados pela Turma.
2. Preparar e/ou expedir mandados, mandados de prisão, contramandado, cartas de ordem e precatórias, ofícios, editais, alvarás, alvarás de soltura, guias, certidões, expedientes, e-mails e correspondências provenientes de decisões e despachos dos Relatores.
3. Acompanhar o cumprimento das cartas de ordem e precatórias, mandados, ofícios, editais e expedientes, e-mails e correspondências de interesse da Turma.
4. Realizar as atividades relacionadas à publicação e intimação de decisões e despachos.
5. Providenciar, quando determinado, a associação de autos e arquivamento de processos.
6. Proceder a juntada de documentos recebidos via e-mail, das Varas, Empresas e de outros locais.
7. Juntar sentenças, decisões e despachos recebidos via e-mail e Malote Digital, das Varas de Origem e abrir conclusão aos Gabinetes, se necessário.
8. Excluir logicamente peças processuais, encartando-as em outros feitos quando necessário ou determinado.
9. Retificar a autuação dos autos sempre que necessário.
10. Certificar o trânsito em julgado das decisões monocráticas, promover a baixa definitiva desses processos.
11. Promover a baixa em diligência.
12. Distribuir, direto no PJe, as cartas de ordem federais.
13. Expedir certidões de inteiro teor.
14. Prestar apoio ao gerenciamento da caixa de e-mail institucional e do arquivo reserva, bem como do malote digital e demais meios de comunicação da secretaria.
15. Atender ao público em geral.

## DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO 5.<sup>a</sup> TURMA

Sigla: DJ05 Código: 32.230

### MISSÃO/FINALIDADE

Planejar e controlar as atividades relativas ao julgamento de processos da Turma, bem como cumprir os julgados.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
--------------	-----------------------

<b>Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção</b>	<b>Não há</b>
---	---------------

**CARGO DO TITULAR**

Diretor de Divisão

**ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Confeccionar o cronograma de julgamento para o ano judiciário.
2. Dirigir e orientar os serviços de apoio aos julgamentos, desde o fechamento da pauta, comedido ou determinação de dia para julgamento, até a disponibilização do acórdão, controle de prazo, certificação do trânsito em julgado e baixa dos autos.
3. Gerar a pauta de julgamento, tomando as providências posteriores necessárias, expedição de cartas de ordem, mandado de intimação, publicação e encaminhamento aos interessados.
4. Anotar eventuais casos de impedimento e suspeição do relator e dos demais integrantes da Turma.
5. Verificar os casos de sustentação oral e os pedidos de preferência no julgamento e efetuar a verificação da correta representação processual do advogado solicitante.
6. Verificar os protocolos eletrônicos juntados aos autos após a inclusão em pauta.
7. Retificar a autuação sempre que necessário.
8. Realizar no ambiente virtual as ações necessárias para a realização de sessões por videoconferência, incluindo-se a criação da sala, inclusão dos participantes, gravação e disponibilização do vídeo para seu arquivamento pelo setor de áudio do Tribunal.
9. Auxiliar o Secretário da Sessão quanto à realização da sessão de julgamento, com a orientação quanto à sequência dos feitos e à ordem de votação, bem como apoio em relação à presença de advogados no plenário, presencial ou virtual, com a respectiva conferência de poderes.
10. Atualizar no PJe a composição do órgão julgador, incluindo-se o representante do MPF, conforme indicação.
11. Conferir no PJe os resultados dos votos e os efetivamente declarados na sessão, incluir as divergências, proceder eventuais correções e informar aos Gabinetes possíveis inconsistências ou contradições.
12. Expedir as certidões de julgamento em apoio às funções do Secretário de Sessão.
13. Expedir, caso determinado no julgamento, alvará de soltura, mandado ou contramandado de prisão, salvo conduto, ofícios às Varas de Execução e aos demais órgãos, bem como as correspondências necessárias comunicando as decisões proferidas.
14. Receber os acórdãos assinados, efetivar as intimações das partes e demais determinações constantes do acórdão.
15. Encaminhar os autos, quando necessário, ao Desembargador vistor e nos casos em que houver declaração de voto.
16. Atender ao público em geral.

**DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO 11.ª TURMA**

Sigla: DJ11 Código 32.240

**MISSÃO / FINALIDADE**

Planejar e controlar as atividades relativas ao julgamento de processos da Turma, bem como cumprir os julgados.

<b>SUBORDINAÇÃO</b>	<b>UNIDADES SUBORDINADAS</b>
<b>Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção</b>	<b>Não há</b>

**CARGO DO TITULAR**

Diretor de Divisão

**ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE**

1. Confeccionar o cronograma de julgamento para o ano judiciário.
2. Dirigir e orientar os serviços de apoio aos julgamentos, desde o fechamento da pauta, comedido ou determinação de dia para julgamento, até a disponibilização do acórdão, controle de prazo, certificação do trânsito em julgado e baixa dos autos.
3. Gerar a pauta de julgamento, tomando as providências posteriores necessárias, expedição de cartas de ordem, mandado de intimação, publicação e encaminhamento aos interessados.
4. Anotar eventuais casos de impedimento e suspeição do relator e dos demais integrantes da Turma.
5. Verificar os casos de sustentação oral e os pedidos de preferência no julgamento e efetuar a verificação da correta representação processual do advogado solicitante.
6. Verificar os protocolos eletrônicos juntados aos autos após a inclusão em pauta.
7. Retificar a autuação sempre que necessário.
8. Realizar no ambiente virtual as ações necessárias para a realização de sessões por videoconferência, incluindo-se a criação da sala, inclusão dos participantes, gravação e disponibilização do vídeo para seu arquivamento pelo setor de áudio do Tribunal.
9. Auxiliar o Secretário da Sessão quanto à realização da sessão de julgamento, com a orientação quanto à sequência dos feitos e à ordem de votação, bem como apoio em relação à presença de advogados no plenário, presencial ou virtual, com a respectiva conferência de poderes.
10. Atualizar no PJe a composição do órgão julgador, incluindo-se o representante do MPF, conforme indicação.
11. Conferir no PJe os resultados dos votos e os efetivamente declarados na sessão, incluir as divergências, proceder eventuais correções e informar aos Gabinetes possíveis inconsistências ou contradições.
12. Expedir as certidões de julgamento em apoio às funções do Secretário de Sessão.
13. Expedir, caso determinado no julgamento, alvará de soltura, mandado ou contramandado de prisão, salvo conduto, ofícios às Varas de Execução e aos demais órgãos, bem como as correspondências necessárias comunicando as decisões proferidas.
14. Receber os acórdãos assinados, efetivar as intimações das partes e demais determinações constantes do acórdão.
15. Encaminhar os autos, quando necessário, ao Desembargador vistor e nos casos em que houver declaração de voto.

**ATO CJF3R N° 8378, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 7ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 17 a 23/8/20, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 24 a 26/8/20, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/08/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO N° 6030748/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020 - RP

PROCESSO SEI N° 0021210-46.2020.4.03.8000

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para o enfrentamento à pandemia do Covid-19 com o fito de possibilitar o retorno gradual das atividades presenciais do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Obtenção do edital: a partir de 28/08/2020, às 14h00, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/1072/1073, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 14/09/2020, às 14h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Abertura das propostas: 14/09/2020, às 14h00.

São Paulo, 26 de agosto de 2020.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 26/08/2020, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

**PORTARIA SP-CEHAS N° 4, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

ALTERAR, em virtude de estrita necessidade de serviço, as férias da servidora Nidia Yukie Sato, RF 1522, Supervisora (FC5), anteriormente marcadas para o período de 26/08/2020 a 04/09/2020 para gozo de 09/12/2020 a 18/12/2020.

ALTERAR, em virtude de estrita necessidade de serviço, as férias do servidor Alberto Hideo Yamamoto, RF 2747, Diretor de Núcleo (FC6), anteriormente marcadas para o período de 31/08/2020 a 11/09/2020 para gozo de 11/01/2021 a 22/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 25/08/2020, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO N° 6023431/2020 - DFORS/ADM-SP/NUCT/SUFT**

**EMPRESA:** NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos da Informação nº 76/2020 – NUCT/SUFT (doc. 6023409).
2. INDEFIRO o pedido de envio de cópias integrais dos processos nºs 0031003-40.2019.4.03.8001 e 0026297-14.2019.4.03.8001 haja vista a falta de pertinência da documentação contida naqueles autos com a execução da garantia para fins de quitação da multa aplicada no presente processo, cuja cópia integral já foi encaminhada à seguradora.
3. Expeça-se ofício à POTENCIAL SEGURADORA S/A informando-a acerca da inexistência de valores retidos para fins de quitação da multa administrativa aplicada nestes autos e certificando-a desta decisão.
4. Encaminhem-se estes autos à área gestora para ciência e acompanhamento.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/08/2020, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6020644/2020

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

Processo nº 0013774-36.2020.4.03.8000

**Objeto:** Registro de Preços de acessórios para sistema de gravação de audiência.

**Obtenção do edital:** a partir de 26/08/2020, às 08h00, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

**Abertura da Sessão:** 09/09/2020 às 10h00, no sítio do Comprasnet: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

São Paulo 25 de agosto de 2020  
Elis Cristina Compolt  
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 25/08/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA DO FORO

#### DECISÃO Nº 6022093/2020 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0001818-20.2020.4.03.8001

#### DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020-DF - Interessado: Administração Justiça Federal – servidor: J.A.L. – RF 8512.

Decisão SUSI 6020519 (TÓPICO FINAL):

“(…)

Assim, dada a gravidade do caso, conforme já mencionado alhures, não pode a Administração deixar promover criteriosa investigação, mostrando-se indispensável a complementação de provas o quanto basta, para elucidação do ocorrido.

Encerrando a questão, reforço que qualquer falha, equívoco ou omissão, ocorridos durante os trabalhos, acabam por comprometer a regularidade do feito, exigindo que a Administração atue no saneamento do processo, evitando-se possível nulidade.

Feitas tais considerações, mantenho a decisão SUSI 5941166, pelas razões já expostas anteriormente.

Comunique-se a Comissão Disciplinar constituída, para início dos trabalhos.

Intime-se.”

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**

**Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 25/08/2020, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DFORSP Nº. 38, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, instituída por meio da Portaria SJSP-CPL nº 1, de 26 de junho de 2020.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho SADM-SP n.º 6014917 exarado dentro do Expediente n.º 0018617-41.2020.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar a Comissão Permanente de Licitação da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, instituída por meio da Portaria SJSP-CPL n.º 1, de 26 de junho de 2020, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I - Yukio Kimura - RF 2005 (Jurídica - Fiscal);
- II - Milton Kazuhiro Sanae - RF 7756 (Técnica);
- III - Alexandre Faruoli Ferraretto - RF 3803 (Jurídica - Fiscal);
- IV - Cristiano Conceição Abílio - RF 4577 (Econômico - Financeira);
- V - Coaracy Caracas Soares Santos - RF 2828 (Técnica);
- VI - Adriana Kanekadan - RF 5482 (Econômico - Financeira);
- VII - Sílvio Weirich Medeiros - RF 8603 (Econômico - Financeira);
- VIII - Elisabete Sakavracos - RF 3296 (Jurídica - Fiscal);
- IX - Denys Augusto da Silva - RF 8550 (Técnica);
- X - Priscila de Souza Ferreira - RF 8553 (Jurídica - Fiscal);
- XI - Wendel Ferreira da Silva - RF 7931 (Econômico - Financeira);
- XII - Aline Cristina Paschoal Flores - RF 8483 (Jurídica - Fiscal);
- XIII - Edvaldo Dantas dos Santos - RF 7707 (Econômico - Financeira).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/08/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 711, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020324-44.2020.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 6019341) de 21 de agosto de 2020, da MM. Juíza Federal da 4ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6026271);

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora LUCIANA LORENZET, RF 8300, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 4ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 26/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/08/2020, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 708, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017464-70.2020.4.03.8001;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 40 (doc. 6015495), de 20 de agosto de 2020, do MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 21ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6022117);

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora NANCY MATSUNO MAGALHÃES, RF 1113, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 21ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/08/2020, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 704, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020145-13.2020.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 31 (doc. 6012985), de 19 de agosto de 2020, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6019871);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6019871);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6019246);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora LUCIANE MANTOVANI, RF 5238, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo;

II - DISPENSAR a servidora TATIANA VASQUES MARTINS DOMINGUES, RF 6350, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/08/2020, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 710, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020179-85.2020.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 15 (doc. 6013297), de 20 de agosto de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6025560);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6025560);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6017054);

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora ANDRÉIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI, RF 8588, Analista Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/08/2020, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 6018842/2020**

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (6018840), e a Manifestação Conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (6018841), defiro o pedido de Afastamento para participar de Curso de Formação Profissional, relativo à 2ª Etapa do Concurso Público para provimento do cargo de Delegado da Polícia Federal, formulado pelo servidor NÍCOLAS SAVERIANO DODI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no período de 12.10.20 a 18.12.20, com opção pelo auxílio financeiro, nos termos do art. n. 20, § 4º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, e art. 14, da Lei n. 9.624, de 02.04.98, bem como da Resolução n. 05, de 16.03.08, e da Resolução n. 079, de 19.11.09, ambas do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência ao servidor para que apresente, junto a esta Seção Judiciária, o comprovante de matrícula e frequência mensal do curso.

Expeça-se ofício à Diretoria de Gestão de Pessoal da Polícia Federal, solicitando o desconto para o Plano de Seguridade Social do servidor, em vista do disposto no artigo 33, § 2º, da Resolução nº 05, de 16.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/08/2020, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVTN° 707, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0001971-53.2020.4.03.8001,

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor NÍCOLAS SAVERIANO DODI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, o Afastamento para participar de Curso de Formação Profissional, relativo à 2ª Etapa do Concurso Público para provimento do cargo de Delegado da Polícia Federal, no período de 12.10.20 a 18.12.20, com opção pelo recebimento do auxílio financeiro, nos termos do art. n. 20, § 4º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, e art. 14, da Lei n. 9.624, de 02.04.98, bem como da Resolução n. 05, de 16.03.08, e da Resolução n. 79, de 19.11.09, ambas do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/08/2020, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 713, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015418-11.2020.4.03.8001;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 10 (doc.5970216), de 05 de agosto de 2020, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Itapeva assinado em conjunto com a MM. Juíza Substituta da referida Vara;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 11 (doc.5988560), de 12 de agosto de 2020, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Itapeva;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.6028128);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6028128);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.5980559);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora PATRICIA SILVESTRE, RF 7332, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal Adjunto de Itapeva;

II - ALTERAR a lotação do servidor MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO, RF 8576, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva, para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto da referida Subseção Judiciária, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/08/2020, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 716, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020463-93.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 6024295), de 24 de agosto de 2020, do MM. Juiz Federal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.6029717);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6029717);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.6024320);

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora LUCIANA LORENZET, RF 8300, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2020, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-JEF-13VG Nº 13, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, MM. JUIZ TITULAR DA 13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

ALTERAR os períodos de férias referentes ao servidor JEAN JAIMMESSON FELIPE PEREIRA, RF 8304, anteriormente marcadas para:

- a) 24/08/2020 a 04/09/2020, referente ao primeiro do Exercício de 2020, e fazer constar o período de **28/09/2020 a 09/10/2020**;
- b) 03/11/2020 a 13/11/2020, referente ao segundo período do Exercício de 2020, e fazer constar o período de **07/01/2021 a 17/01/2021**;
- c) 07/01/2021 a 13/01/2021, referente ao terceiro período do Exercício de 2020, e fazer constar o período de **05/04/2021 a 11/04/2021**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal**, em 20/08/2020, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

### PORTARIANº 31/2020-COOR/CÍVEL

A DOUTORA SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUIZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 43/2019-COOR/CÍVEL, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do item II da Portaria nº 21/2020-COOR/CÍVEL de 01 de julho de 2020;

RESOLVE:

I – REMARCAR, o saldo de 8 (oito) dias da 2ª parcela de férias interrompidas do servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006, Analista Judiciário, Área Administrativa, para o período de 12/07/2021 a 19/07/2021 (exercício 2020),

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 25 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em exercício**, em 25/08/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 21ª VARA CÍVEL

### PORTARIASP-CI-21VNº 14, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 21.ª Vara Cível Federal, da 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a 21.ª Vara Cível esteve em Correição Geral Extraordinária no período de **15/07/2020 a 20/08/2020**, conforme o disposto na **PORTARIA CORE N.º 2207/2020** e da **PORTARIA CORE N.º 2264/2020**,

**RESOLVE:**

PRORROGAR o período de suspensão de qualquer ordem de levantamento de montante em dinheiro, a ordem deste Juízo, decorrentes do pagamento de Ofícios Precatórios, Requisitórios, Alvarás de Levantamentos e Ofícios de transferência para a conta dos exequentes, impedindo-se também a expedição de Ofícios Precatórios, Requisitórios e Alvarás de Levantamento até ulterior decisão deste Juízo, aguardando posterior pronunciamento da Egrégia Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da Terceira Região acerca do resultado da Correição Geral Extraordinária realizada nesta 21.ª Vara Cível Federal de São Paulo no período de 15/07/2020 a 20/08/2020, ante os últimos acontecimentos ocorridos nesta unidade Judiciária, notadamente ligados ao Setor de Cumprimento de Sentenças.

Após a ciência deste Juízo das deliberações da Egrégia Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da Terceira Região será dado prosseguimento aos feitos com a imediata determinação de cancelamento da ordem de suspensão de levantamento de valores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 25/08/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**

**Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade**

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 65, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a orientação da Diretoria do Foro para concessão de alteração de férias durante o período da quarentena somente em casos excepcionais;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do Fórum neste período da quarentena e a continuidades das atividades exercidas pelos servidores abaixo relacionados para este fim

RESOLVE:

- I- ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias da servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272, Técnica Judiciária, de 12/08 a 21/08/2020 (10 dias) para 03/11 a 12/11/2020 (10 dias), exercício 2019;
- II- ALTERAR, por necessidade de serviço os períodos de férias da servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272, Técnica Judiciária, de 21/09 a 09/10/2020 (19 dias) e de 03/11 a 13/11/2020 (11 dias) para 10/12/2020 a 08/01/2021 (30 dias), exercício 2020;
- III- ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora MARIA LUCIA COSTADO CARMO, RF 842, Técnico Judiciário, de: 30/11 a 19/12/2019 (20 dias) para 07/01 a 26/01/2021 (20 dias), exercício 2020.
- IV- ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias da servidora FRANCIS MIE KIMURA, RF 8221, Técnica Judiciária, de 08/09 a 23/09/2020 (16 dias) para 15/03 a 30/03/2021 (16 dias), exercício 2020.
- V- ALTERAR, por necessidade de serviço os períodos de férias do servidor EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES, RF 5040, Técnico Judiciário, de 20/08 a 18/09/2020 (30 dias) para 08/09 a 18/09/2020 (11 dias), de 09/12 a 18/12/2020 (10 dias) e de 18/02 a 26/02/2021 (9 dias), exercício 2020.
- VI- ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128, Técnica Judiciária, de 10/09 a 18/09/2020 (9 dias) para 12/04 a 20/04/2021 (9 dias), exercício 2019;
- VII- ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128, Técnica Judiciária, 22/10 a 30/10/2020 (9 dias), 22/03 a 31/03/2021 (10 dias) e 06/07 a 16/07/2021 (11 dias) para 21/07 a 30/07/2021 (10 dias), 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) e 16/02 a 25/02/2022 (10 dias), exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 26/08/2020, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA CRIMINAL

### PORTARIASP-CR-07VNº 15, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O DR. **ALI MAZLOUM**, JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE RETIFICAR PARCIALMENTE** a Portaria SP-CR-07VNº 13, DE 29 DE junho DE 2020, com relação aos 2 últimos períodos de férias do servidor BRÁULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594, analista judiciário, conforme segue:

**Onde de lê:**

**De:**

2ª parcela: 08/09/2020 a 21/09/2020 (14 dias)

**Para:**

2ª parcela: 14/09/2020 a 18/09/2020 (05 dias)

**De:**

3ª parcela: 03/11/2020 a 13/09/2020 (11 dias)

**Para:**

3ª parcela: 18/01/2021 a 06/02/2020 (20 dias)

**Leia-se:**

**2ª PARCELA**

**De:**

08/09/2020 a 21/09/2020 (14 dias)

**Para:**

14/09/2020 a 18/09/2020 (05 dias)

**3ª PARCELA**

**De:**

03/11/2020 a 13/11/2020 (11 dias)

**Para:**

18/01/2021 a 06/02/2021(20 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## 1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIASP-EF-01VNº 15, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS, SÃO PAULO, CAPITAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVARA ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1ª EXEC FISCAIS, como segue:

1500 ELIANA PERON GARCIA CARGANO

1a.Parcela: 07/01/2022 a 05/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5535 VANESSA FRIGATE NOGUEIRA

1a.Parcela: 16/08/2021 a 03/09/2021

2a.Parcela: 18/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6208 MARCELO TADEU FREITAS COSTA

1a.Parcela: 07/06/2021 a 18/06/2021

2a.Parcela: 16/11/2021 a 03/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6679 MARIO ROBERTO AGATA

1a.Parcela: 07/06/2021 a 20/06/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6777 MAHIRA FERES FURLAN

1a.Parcela: 07/01/2022 a 05/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6872 RENATA DOMINGUES SALES RODRIGUES

1a.Parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 29/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7533 JOSE ALEX ALVES VIANA

1a.Parcela: 08/12/2021 a 17/12/2021

2a.Parcela: 26/01/2022 a 04/02/2022

3a.Parcela: 18/07/2022 a 27/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7895 IGOR NAUMOFF DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 14/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 19/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8097 RAFAELABREU DA COSTA SILVEIRA

1a.Parcela: 02/08/2021 a 10/08/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 28/10/2021

3a.Parcela: 13/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8311 RAFAELLA MENDONCA BRITO

1a.Parcela: 16/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 16/11/2021 a 30/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIASP-EF-09V N° 12, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

a) MAURO SANTANA MIRANDOLA, RF 8251,

**De:** 08/09/2020 a 17/09/2020

**Para:** 26/08/2020 a 04/09/2020

b) MARÍLIA ANGÉLICA LOPES DE ASSIS, RF 8192,

De: 25/08/2020 a 04/09/2020

Para: 03/11/2020 a 13/11/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-13VNº 20, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTTAVI JUNIOR**, MM, Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**APROVAR** a escala de férias para o ano de 2021, da servidora prestando serviços na 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, tendo em vista a antecipação de parcela para o ano vigente, como segue:

5838 PRISCILLADOS REIS SIQUEIRA

1ª Parcela: 03/11/2020 a 20/11/2020

2ª Parcela: 26/07/2021 a 06/08/2021

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Ottavi Junior, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### 1ª VARA DE ASSIS

### PORTARIA ASSI-01VNº 36, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a escala de férias para o exercício de 2021

O DOUTOR CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, no exercício da titularidade, DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1ª ASSIS, como segue:

2587 SUZI CAROLINA DE ALMEIDA

1ª Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

2ª Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

3ª Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2922 HAMILTON CESAR BRANCA LHAO

1ª Parcela: 13/07/2021 a 23/07/2021

2ª Parcela: 29/11/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3605 ROBSON ROZANTE

1ª Parcela: 11/01/2021 a 29/01/2021

2ª Parcela: 19/04/2021 a 29/04/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4408 FABIANEMACHADO NOGUEIRA

1ª Parcela: 07/06/2021 a 19/06/2021

2ª Parcela: 08/09/2021 a 24/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4555 LUCIANA GOMES ESPERIA COUTINHO

1ª Parcela: 17/03/2021 a 26/03/2021

2ª Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

3a.Parcela:08/12/2021 a 17/12/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:(N)  
Antecipação da gratificação natalina:(S)

5866 CARLA MIRELLA DA SILVA INACIOHALLAI  
1a.Parcela:23/08/2021 a 03/09/2021  
2a.Parcela:03/11/2021 a 12/11/2021  
3a.Parcela:10/12/2021 a 17/12/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:(N)  
Antecipação da gratificação natalina:(N)

6385 JOAOFRANCISCOMESSIAS BELUCI  
1a.Parcela:07/01/2021 a 15/01/2021  
2a.Parcela:22/03/2021 a 30/03/2021  
3a.Parcela:16/11/2021 a 27/11/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:(N)  
Antecipação da gratificação natalina:(S)

6678 PAULO ROBERTO ALVES  
1a.Parcela:18/04/2022 a 20/04/2022  
2a.Parcela:04/07/2022 a 21/07/2022  
3a.Parcela:03/11/2022 a 11/11/2022  
Antecipação da remuneração mensal...:(N)  
Antecipação da gratificação natalina:(N)

7186 FABIANA FERRAZ DEMARCHIMANFIO  
1a.Parcela:12/07/2021 a 23/07/2021  
2a.Parcela:22/11/2021 a 27/11/2021  
3a.Parcela:10/01/2022 a 21/01/2022  
Antecipação da remuneração mensal...:(N)  
Antecipação da gratificação natalina:(S)

7312 VANIRIA MIATO  
1a.Parcela:19/05/2021 a 28/05/2021  
2a.Parcela:18/08/2021 a 27/08/2021  
3a.Parcela:17/11/2021 a 26/11/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:(N)  
Antecipação da gratificação natalina:(S)

8122 ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA  
1a.Parcela:16/11/2021 a 26/11/2021  
2a.Parcela:20/06/2022 a 08/07/2022  
Antecipação da remuneração mensal...:(N)  
Antecipação da gratificação natalina:(S)

8147 CARLOS ALBERTO MAIA DONASCIMENTO  
1a.Parcela:19/07/2021 a 01/08/2021  
2a.Parcela:13/10/2021 a 28/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:(N)  
Antecipação da gratificação natalina:(S)

8211 JAQUELINE LAILA KOMODA  
1a.Parcela:10/01/2022 a 08/02/2022  
Antecipação da remuneração mensal...:(N)  
Antecipação da gratificação natalina:(S)

8372 PRISCILA ESTEVES CONCEICAO  
1a.Parcela:01/02/2021 a 12/02/2021  
2a.Parcela:19/05/2021 a 02/06/2021  
3a.Parcela:13/10/2021 a 15/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...:(N)  
Antecipação da gratificação natalina:(S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 25/08/2020, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 21, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **SETEMBRO de 2020**, conforme segue:

<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>	<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>
01	Jorge Luís Bica Neto	16	Edna Maria de Araújo Herrera
02	Antônio da Silva Ortega	17	Éricles de Andrade Cardoso
03	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre	18	Jorge Luís Bica Neto
04	João Francisco Amarante	19	Ricardo José Marins Peixoto ( <b>sábado</b> )
05	João Francisco Amarante ( <b>sábado</b> )	20	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>domingo</b> )
06	João Francisco Amarante ( <b>domingo</b> )	21	Felipe Gomes Salgueiro
07	João Francisco Amarante	22	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre
08	Regiane Wrobel Duarte	23	Regiane Wrobel Duarte
09	Ricardo José Marins Peixoto	24	Ricardo José Marins Peixoto
10	Rosimeire Nieto Brito	25	Rosimeire Nieto Brito
11	Ana Íris Lobrigati	26	Rosimeire Nieto Brito ( <b>sábado</b> )
12	Ana Íris Lobrigati ( <b>sábado</b> )	27	Rosimeire Nieto Brito ( <b>domingo</b> )
13	Ana Íris Lobrigati ( <b>domingo</b> )	28	Ana Íris Lobrigati
14	Evandro Langona Tagiatela	29	Daniela Marques de Carvalho
15	Daniela Marques de Carvalho	30	Edna Maria de Araújo Herrera

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 23:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA BAUR-SUMANº 22, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

#### **CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU**

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a ida do servidor Antônio da Silva Ortega, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4445, ao Município de Ubirajara/SP, no dia 19/08/2020, para dar cumprimento ao mandado de penhora e avaliação expedido nos autos da execução fiscal n.º 5002260-22.2018.4.03.6108.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 23:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 18, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias; RESOLVE:

APROVAR a Escala de Férias para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no Núcleo de Apoio Regional- NUAR - Bauru, como segue:

1255 NILSE MANOEL

1a.Parcela: 18/11/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2085 DANIELA GALICIA MARIUZZO

1a.Parcela: 23/08/2022 a 21/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2092 MARTA SCARELLI

1a.Parcela: 18/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021

3a.Parcela: 07/01/2022 a 19/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2130 MARCIA AUGUSTA CARNEIRO

1a.Parcela: 18/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021

3a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2464 VERALÚCIA ÁVILA ESCUDERO

1a.Parcela: 23/08/2021 a 03/09/2021

2a.Parcela: 16/11/2021 a 03/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2504 ABEDENEGO CAVALCANTE LINS

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 05/07/2021 a 16/07/2021

3a.Parcela: 21/10/2021 a 29/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2764 LUIZ CARLOS CURI

1a.Parcela: 19/07/2021 a 30/07/2021

2a.Parcela: 02/12/2021 a 17/12/2021

3a.Parcela: 11/04/2022 a 12/04/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5512 ELAINE MESQUITA

1a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

2a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

3a.Parcela: 08/03/2022 a 18/03/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5971 JESSÉ ADRIANO CARVALHO CHIAVELLI

1a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

2a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 18/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5973 MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 29/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 28/07/2021

3a.Parcela: 18/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6485 ANDERSON MOREIRA LUGÃO

1a.Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 22/04/2021 a 23/04/2021

3a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7317 GLEICIANA MARCELE VERONESI

1a.Parcela: 12/08/2021 a 27/08/2021

2a.Parcela: 10/01/2022 a 20/01/2022

3a.Parcela: 18/04/2022 a 20/04/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

Bauru, 21 de agosto de 2020.

Marcelo Freibergger Zandavali  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freibergger Zandavali, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-01VNº 15, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da Portaria 13, de 01 de julho de 2020, e a solicitação SURF 6024929;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, parcialmente, a Portaria n.º 13, de 01 de julho de 2020, para constar a denominação da Função Comissionada (FC) exercida por CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, como segue: **Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA**

**PORTARIA BRAG-JEF-SEJF N° 21, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a alteração de férias do servidor.

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de BRAGANCA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequar os períodos de férias dos servidores para a manutenção do regular andamento dos serviços desta Secretaria,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por interesse da Administração, as 2ª e 3ª parcelas de férias 2019/2020 do servidor PAULO FERNANDO ROSSI - RF 2851, nos seguintes termos:

De: 08 a 25/09/2020 Para: 17 a 26/02/2021

De: 22 a 30/04/2021 Para: 07 a 23/06/2021

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-CECON N° 1, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

APROVA A ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPINAS PARA 2021.

O(A) DOUTOR(A) VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) CAMPINAS SECAO APOIO CONCILIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) CAMPINAS SEÇÃO APOIO CONCILIAÇÃO, como segue:

4940 FREDERICO PIERONI TURANO

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 26/05/2021 a 02/06/2021

3a.Parcela: 27/09/2021 a 08/10/2021

Antecipação da remuneração mensal: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4945 BRUNO BENTO NETO SULZER

1a.Parcela: 18/10/2021 a 28/10/2021

2a.Parcela:07/01/2022 a 14/01/2022

3a.Parcela:19/07/2022 a 29/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6596 LILLIAN DZURA SILLAS TEIXEIRA

1a.Parcela:07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela:12/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela:13/10/2021 a 21/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7615 MARCO MANFREDINI

1a.Parcela:22/04/2021 a 30/04/2021

2a.Parcela:07/06/2021 a 18/06/2021

3a.Parcela:09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

CAMPINAS, 24 de Agosto de 2020.

VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 57, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 31/08 às 09h de 04/09/2020	2ª JEF	HAROLDO NADER

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue: (GRANDES FERIADOS):

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 04/09 às 09h de 08/09/2020	2ª JEF	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 3º ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
SETEMBRO/2020	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 8º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 21/08/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 5ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-05VNº 19, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor BRUNO CESAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

1) **ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor abaixo relacionado:

MARCELO SPÍNOLA GUEDES, RF 7781, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor de Processamentos Criminais (FC-5):

De: 12/08/20 a 21/08/20

Para: 09/12/20 a 18/12/20

2) **INTERROMPER**, por necessidade de serviço, por 5 dias, a partir de 17/08/2020, o período de férias do servidor abaixo relacionado, para gozo no período de 08/09/2020 a 12/09/2020:

ANTONIO JOÃO PALHANO OLIVEIRA, RF 8039, Analista Judiciário, Supervisor do Setor de Inquéritos Policiais (FC-5)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA GUAR-05VNº 17, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O Doutor BRUNO CESAR LOENCINI, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 13/2020 (5848472), no tocante às férias da servidora SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES, RF 8390, para constar:

onde se lê:

De: 28/06/2020 a 04/07/2020

Para: 13/10/2020 a 16/10/2020

De: 06/07/2020 a 17/07/2020; 13/10/2020 a 23/10/2020 e 07/01/2021 a 13/01/2021;

Para: 19/10/2020 a 21/10/2020; 07/01/2021 a 15/01/2021 e 28/06/2021 a 15/07/2021.

leia-se:

De: 28/06/2020 a 04/07/2020

Para: 08/09/2020 a 14/09/2020

De: 06/07/2020 a 17/07/2020; 13/10/2020 a 23/10/2020 e 07/01/2021 a 13/01/2021;

Para: 15/09/2020 a 17/09/2020; 07/01/2021 a 15/01/2021 e 28/06/2021 a 15/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### 1ª VARA DE JALES

#### PORTARIA JALE-01V Nº 30, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza deslocamento de Analista Judiciário Executante de Mandados a serviço, dentro da Jurisdição desta subseção para cumprimento de diligências.

O DOUTOR **FABIO KAIUT NUNES** JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução TRF3 124/1997,

#### RESOLVE:

**I - DECLARAR** a autorização do deslocamento do Analista Judiciário Executante de Mandados **MARCOS ANTONIO VIEIRA, RF 7795**, no dia **21 de agosto de 2020**, para realização de diligência no município de Votuporanga/SP (Endereço: Rua José Abado Marão, 3419, distante a 70,8 km da sede do Juízo), a fim de cumprir a determinação contida nas Cartas de Ordem Precatória 5000633-61.2020.403.6124 e 5000634-46.2020.403.6124, consistente na intimação de apelantes para regularizarem sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não conhecimento do recurso.

**II – Demais diligências e comunicações necessárias.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

#### PORTARIA JAU-01V Nº 23, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo:

**Jose Marcio Delgado – RF 4453**

De 08 a 22/09/2020 (15 dias)

Para 11 a 25/11/2020 (15 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**

**JUIZ FEDERAL TITULAR**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 8ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-08V Nº 9, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR **HONG KOU HEN**, Juiz Federal titular da 8ª Vara Federal Cível em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 11, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, *caput*), a fruição das férias regulamentares dos seguintes servidores:

**RODRIGO PRUDENTE DE MELLO**, Técnico Judiciário, RF 7789, para que conste da seguinte forma:

De: 08/09/2020 a 22/09/2020

Para: 16/04/2021 a 30/04/2021

**FABIANE ALVES DE BRITO**, Técnico Judiciário, RF 7933, para que conste da seguinte forma:

De: 06/07/2020 a 08/07/2020

Para: 10/02/2021 a 12/02/2021

**MILENA SITTOLIN SETUBAL**, Técnico Judiciário, RF 7782, para que conste da seguinte forma:

De: 03/08/2020 a 10/08/2020

Para: 28/09/2020 a 05/10/2020

De: 08/09/2020 a 18/09/2020

Para: 09/12/2020 a 18/12/2020

De: 09/12/2020 a 18/12/2020

Para: 03/03/2021 a 12/03/2021

De: 17/02/201 a 25/02/2021

Para: 04/08/2021 a 13/08/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-CI-08VNº 8, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

O DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS, para o ano de 2021, dos servidores lotados na 8ª Vara Federal Cível em São Paulo, como segue:

4619 MARLY SATOMI MORYAMA

1a.Parcela: 08/03/2021 a 17/03/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

3a.Parcela: 29/09/2021 a 08/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5597 ELIANA HARUE OZAKI

1a.Parcela: 16/11/2021 a 25/11/2021

2a.Parcela: 17/02/2022 a 26/02/2022

3a.Parcela: 20/07/2022 a 29/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6114 LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 21/06/2022 a 08/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7177 DANIELA PIRANI ESBIZERA

1a.Parcela: 07/06/2021 a 18/06/2021

2a.Parcela: 12/08/2021 a 20/08/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 11/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7467 CAMILA ESCOBAR LENOIR

1a.Parcela: 22/03/2021 a 26/03/2021

2a.Parcela: 02/08/2021 a 10/08/2021

3a.Parcela: 16/11/2021 a 01/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7782 MILENA SITTOLIN SETUBAL

1a.Parcela: 01/09/2022 a 30/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7789 RODRIGO PRUDENTE DE MELLO

1a.Parcela: 23/08/2021 a 06/09/2021

2a.Parcela: 18/10/2021 a 01/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7890 LUIZ CARLOS ALVES DAMASCENO

1a.Parcela: 21/06/2021 a 26/06/2021

2a.Parcela: 27/09/2021 a 09/10/2021

3a.Parcela: 10/01/2022 a 20/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7933 FABIANE ALVES DE BRITO

1a.Parcela: 05/04/2021 a 09/04/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 12/07/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 01/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7999 ANA PAULA PILOTO

1a.Parcela: 31/05/2021 a 02/06/2021

2a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### 1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

#### PORTARIA MGCR-01VNº 28, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de serviço,

#### RESOLVE

**I - INTERROMPER**, a partir de 14 de agosto de 2020, as férias da servidora ROBERTA LIE HAYAMA, Técnico Judiciário, RF 8001, ficando o gozo dos 15 (quinze) dias remanescentes para o período de 15 a 29 de outubro de 2020; e,

**II - ALTERAR** as férias da servidora CELINA YUMIKO NAKAGAWA, Técnico Judiciário, RF 5783, do período de 08 de setembro a 02 de outubro de 2020 (25 dias) para os períodos de 03 e 17 de novembro de 2020 (15 dias) e de 03 a 12 de fevereiro de 2021 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA MGCR-01VNº 29, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora DANA VIDAL, Oficial de Gabinete (FC-5), RF n. 5254, esteve em licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 01 e 02 de julho de 2020; e,

**CONSIDERANDO** que a servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF n. 4849, esteve em licença para tratamento de saúde no período de 25 de junho a 07 de julho de 2020 e em gozo de férias no período de 13 a 27 de julho de 2020;

#### RESOLVE

**I - DESIGNAR** a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF 7291, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes nos dias 01 e 02 de julho de 2020; e,

**II - DESIGNAR** a servidora GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI, RF 7598, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes nos períodos de 25 de junho a 07 de julho de 2020 e de 13 a 27 de julho de 2020.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-NUAR Nº 28, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

*Dispõe sobre designação para substituição de Função Comissionada.*

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - Exercício 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, em substituição, o servidor **BASÍLIO SARAIVADA SILVA (RF 8396)**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, para exercer a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de **03.08.2020 a 18.08.2020**, em virtude de afastamento do titular, o servidor **TURIMÁ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, por motivo de gozo de férias regulamentares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 25/08/2020, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA OSA-NUAR Nº 29, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

*Altera a escala de Plantão Regional dos servidores, nos finais de semana e feriados, de julho a dezembro de 2020.*

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** solicitação formulada via correio eletrônico institucional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** os termos da Portaria OSA-NUAR nº 23 (5860535), de 23 de junho de 2020, da Diretoria da Subseção Judiciária de Osasco, conforme segue:

**Onde se lê:**

PERÍODO	NOME	LOTAÇÃO
28.08.2020 a 31.08/2020	Audenir Charete	2ª Vara Federal

**Leia-se:**

PERÍODO	NOME	LOTAÇÃO
28.08.2020 a 31.08/2020	Felipe Guilherme Reginato	2ª Vara Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 25/08/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### 1ª VARA DE OURINHOS

#### PORTARIA OURI-01V Nº 27, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre providências adotadas em consonância com as Recomendações nº 62, de 17 de março de 2020, e nº 68, de 17 de junho de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça e Portarias Conjuntas PRES/CORE números 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11/2020.

A Doutora **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, Juíza Federal titular da 1ª Vara Federal de Ourinhos, 25ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** os termos da Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, atualizada pela Recomendação nº 68, de 17 de junho de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, que introduziu medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo Coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE Nº 2, de 16 de março de 2020; PRES/CORE Nº 3, de 19 de março de 2020; PRES/CORE Nº 5, de 22 de abril de 2020; PRES/CORE nº 6, de 08 de maio de 2020; PRES/CORE nº 7, de 25 de maio de 2020; PRES/CORE nº 8, de 03 de junho de 2020; PRES/CORE nº 9, de 22 de junho de 2020; PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020; PRES/CORE nº 11, de 05 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** a edição da ORDEM DE SERVIÇO DFORSP Nº 21, DE 06 DE JULHO DE 2020, que estabelece, no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, medida para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a existência de jurisdicionados que têm a obrigação de comparecimento junto à Secretaria da Vara, bem como aqueles que cumprem pena de prestação de serviços à comunidade em entidades sociais sem fins lucrativos;

**CONSIDERANDO** a emergência de saúde pública atual, bem como a premissa da preservação da saúde;

#### RESOLVE:

Art. 1º. - Suspender, excepcionalmente e enquanto perdurar a vigência da Portaria PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, nos termos do art. 4º, inciso II, da Recomendação nº 62, do CNJ, o dever de apresentação periódica ao juízo das pessoas em liberdade provisória ou suspensão condicional do processo.

Art. 2º. - Suspender, excepcionalmente e enquanto perdurar a vigência da Portaria PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, nos termos do art. 5º, inciso V, da Recomendação nº 62, do CNJ, o dever de apresentação regular em juízo das pessoas em cumprimento de pena no regime aberto, prisão domiciliar, penas restritivas de direitos, suspensão da execução da pena (sursis), acordo de não persecução penal e livramento condicional.

Art. 3º. - Suspender, excepcionalmente e enquanto perdurar a vigência da Portaria PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, a obrigatoriedade do cumprimento da prestação de serviços à comunidade, sem prejuízo da prorrogação de tal medida, em relação às pessoas em cumprimento de suspensão condicional do processo (sursis processual), acordo de não persecução penal e de penas no regime aberto, penas restritivas de direitos, suspensão condicional de penas (sursis) e livramento condicional.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente até 30 de outubro de 2020.

Art. 5º. - Encaminhe-se cópia à Diretora do Foro, Delegacia de Polícia Federal de Marília, ao Ministério Público Federal e à CPMA de Ourinhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juíza Federal**, em 25/08/2020, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-SUMAN Nº 40, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o trânsito da Analista Judiciária - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154) à Pedreira Taquaruçu (município de Narandiba), em 31 de julho de 2020, a fim de cumprir a Carta Precatória nº 156/2020 (5001092-02.2020.403.6112).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 25/08/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria PRUD-DSUJ Nº 41, DE 24 DE agosto DE 2020.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES Nº 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10/2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
28.08.2020 a 04.09.2020	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

**II - ESTABELECE**r que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**r que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV -** Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

**V - ESTABELECE**r que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 24/08/2020, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

#### PORTARIA SP-PR-08VNº 18, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O(A) DOUTOR(A) **RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 8a PREVIDENCIARIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 8a PREVIDENCIARIA, como segue:**

882 LIVIA MARIA VALIUKENAS ADERALDO

1a.Parcela: 26/01/2021 a 04/02/2021

2a.Parcela: 29/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2359 DOROTHEARICKEN

1a.Parcela:07/01/2021 a 08/01/2021

2a.Parcela:16/03/2021 a 31/03/2021

3a.Parcela:12/07/2021 a 23/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

4014 ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE

1a.Parcela:15/07/2021 a 26/07/2021

2a.Parcela:30/11/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

5331 ADRIANA DIAS PEREIRA

1a.Parcela:20/07/2021 a 06/08/2021

2a.Parcela:06/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

5362 ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAUJO

1a.Parcela:11/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela:12/07/2021 a 29/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

5729 CHRISTIAN ROSE FOYES GITTENS DE CARVALHO

1a.Parcela:17/02/2021 a 08/03/2021

2a.Parcela:13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

6957 DENISE CRISTINA MANTOVANI

1a.Parcela:22/01/2021 a 31/01/2021

2a.Parcela:12/07/2021 a 22/07/2021

3a.Parcela:13/10/2021 a 21/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

7836 ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO

1a.Parcela:03/03/2021 a 12/03/2021

2a.Parcela:29/07/2021 a 06/08/2021

3a.Parcela:18/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

8090 VANESSA MOURA LIMA DE CAMARGOS

1a.Parcela:07/01/2021 a 21/01/2021

2a.Parcela:05/07/2021 a 19/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8217 KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS

1a.Parcela:07/01/2021 a 11/01/2021

2a.Parcela:08/09/2021 a 02/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8478 GUILHERME FERNANDO RUBIRA

1a.Parcela:12/07/2021 a 30/07/2021

2a.Parcela:07/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 28 de agosto de 2020.

**RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO**

**Juiz(a) Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-NUAR Nº 51, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR o segundo período de férias da servidora CRISTIANE FARIA TONELLI, Técnico Judiciário, RF 6123, por necessidade de serviço, anteriormente marcadas para o período de 17.08 a 04.09.2020, remarcando-o para os seguintes períodos: de 07.01 a 15.01.2021 e de 15.03 a 24.03.2021.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA RIBP-01V N° 23, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Férias dos servidores

A Doutora **ANDREIA FERNANDES ONO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**APROVAR A ESCALADA DE FÉRIAS** para o ano de 2021/2022, dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto, como segue:

#### 1571 ANDERSON FABBRI VIEIRA

1a.Parcela: 18.01.2021 a 26.01.2021

2a.Parcela: 28.06.2021 a 08.07.2021

3a.Parcela: 03.11.2021 a 12.11.2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

#### 1827 MONICA MARTINS CASTILHO

1a.Parcela: 03.05.2021 a 07.05.2021

2a.Parcela: 02.08.2021 a 10.08.2021

3a.Parcela: 02.12.2021 a 17.12.2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

#### 2325 EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS

1a.Parcela: 19.07.2021 a 30.07.2021

2a.Parcela: 17.01.2022 a 28.01.2022

3a.Parcela: 11.07.2022 a 16.07.2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

#### 2507 DECIO BAVARESCO

1a.Parcela: 07.01.2021 a 15.01.2021

2a.Parcela: 19.07.2021 a 30.07.2021

3a.Parcela: 09.12.2021 a 17.12.2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

#### 3500 RONALDO BUGANEME SILVA

1a.Parcela: 10.01.2022 a 21.01.2022

2a.Parcela: 04.07.2022 a 12.07.2022

3a.Parcela: 08.09.2022 a 16.09.2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3515 LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS**

1a.Parcela: 15.03.2021 a 26.03.2021

2a.Parcela: 30.06.2021 a 08.07.2021

3a.Parcela: 09.12.2021 a 17.12.2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3657 PATRICIA ROSSETTO FRANCESCHI**

1a.Parcela: 12.07.2021 a 21.07.2021

2a.Parcela: 03.11.2021 a 12.11.2021

3a.Parcela: 10.01.2022 a 19.01.2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6851 ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO**

1a.Parcela: 07.06.2021 a 18.06.2021

2a.Parcela: 13.09.2021 a 30.09.2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7393 PAULA CIAPPINA SILVA**

1a.Parcela: 03.05.2021 a 21.05.2021

2a.Parcela: 23.08.2021 a 27.08.2021

3a.Parcela: 04.10.2021 a 09.10.2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7958 FERNANDO GARCIA SOUZA**

1a.Parcela: 22.03.2021 a 30.03.2021

2a.Parcela: 08.09.2021 a 17.09.2021

3a.Parcela: 16.11.2021 a 26.11.2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8235 ELIANA CRISTINA MARTINS**

1a.Parcela: 26.07.2021 a 04.08.2021

2ª Parcela: 22.11.2021 a 01.12.2021

3a.Parcela: 07.03.2022 a 16.03.2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDREIA FERNANDES ONO**  
**JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**  
**Titularidade Plena**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juíza Federal Substituta**, em 25/08/2020, às 15:27, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287501745384576317

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIASAND-CECON Nº 3, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIANº 3/2020

**ADOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO**, Juíza Federal Coordenadora da Seção de Apoio à Conciliação, da 26ª Subseção Judiciária de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2021, da servidora lotada na SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO de Santo André, como segue:

**4071 IVANIR ROSA RODRIGUES LIMA**

**1a. Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021**

**2a. Parcela: 29/11/2021 a 17/12/2021**

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 35, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**CRENCIAR** a **Dra. Carolina Ometto de Abreu**, no quadro de peritos deste Juizado, para atuar como perita-médica sob denominação "Medicina Legal e Perícia Médica", devendo a Secretaria anotar no SISJEF.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Encaminhe esta a D. Corregedoria-Geral da 3ª Região, a D. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

**KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

O DOUTOR FABIANO LOPES CARRARO, M.M. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA COSTA - RF 5893, anteriormente marcados para 03/11 a 19/11/2020 e 07/01 a 19/01/2021 e fazer constar os períodos de 03/11 a 13/11/2020, 22/03 a 30/03/2021 e 29/06 a 08/07/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes Carraro, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIASAND-NUAR N° 25, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIAN° 025 / 2020

**DRA. AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora da 26ª Subseção Judiciária de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2021, dos servidores lotados / prestando serviços no Núcleo de Apoio Regional (NUAR) de Santo André, como segue:

**2951 - KATIA VALERIO DE ALMEIDA**

1ª Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2ª Parcela: 04/07/2022 a 21/07/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3139 - GERMANO JORGE GAINHAO DOS SANTOS**

1ª Parcela: 18/08/2021 a 27/08/2021

2ª Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3ª Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3586 - OSMAR ROBERTO FARIA**

1ª Parcela: 08/02/2021 a 12/02/2021

2ª Parcela: 10/05/2021 a 24/05/2021

3ª Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4686 - LEONARDO DE OLIVEIRA SPANGUERO**

1ª Parcela: 07/01/2021 a 16/01/2021

2ª Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

3ª Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5455 - ERIKA TAKAKUWA CAPP**

1ª Parcela: 27/07/2021 a 10/08/2021

2ª Parcela: 31/01/2022 a 14/02/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**5491 - JETRO JOSE BRAGA GUIMARAES**

1ª Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2ª Parcela: 26/07/2021 a 04/08/2021

3ª Parcela: 01/12/2021 a 10/12/2021

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6147 - ANA CRISTINA SILVA ABREU**

1ª Parcela: 01/10/2021 a 30/10/2021

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7953 - ELVIS ADRIANO SAUNITTI**

1ª Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021

2ª Parcela: 29/09/2021 a 08/10/2021

3ª Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8011 - WISTON SOUSADIAS**

1ª Parcela: 25/01/2021 a 29/01/2021

2ª Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3ª Parcela: 16/11/2021 a 28/11/2021

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 25 de agosto de 2020

**DRA. AUDREY GASPARINI**

*Juíza Federal Diretora*

**PORTARIAS AND-NUAR Nº 24, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIANº 024 / 2020

**DRA. AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período	Magistrado
<b>01 a 30 / 09 / 2020</b>	<b>Dr. José Denilson Branco</b>

**II – CABERÁ** ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 25 de agosto de 2020.

**DRA. AUDREY GASPARINI**

**PORTARIASAND-NUAR N° 23, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

**PORTARIAN° 023 / 2020**

**DRA. AUDREY GASPARI NI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias regulamentares dos servidores abaixo, como segue:

- **OSMAR ROBERTO FARIA, RF 3586**  
de: 14/09 a 18/09/2020 (05 dias) (2º período)  
para: 31/08 a 04/09/2020 (05 dias) (2º período)
  
- **JETRO JOSÉ BRAGA GUIMARÃES, RF 5491**  
de: 26/08 a 04/09/2020 (10 dias) (3º período)  
para: 02/12 a 11/12/2020 (10 dias) (3º período)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 25 de agosto de 2020.

**DRA. AUDREY GASPARI NI**

*Juíza Federal Diretora*

**3ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIASAND-03V N° 13, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, retificar parcialmente a Portaria 12/2020, para incluir:

- 1 - **Tornar sem efeito** a designação de PAULO CESAR ZACARIAS, RF 3604, para substituir a servidora Betina Sampaio B. de Oliveira, RF 2843 no período de 29/06 a 09/07/20 - **Item 3**;
- 2 - **Tornar sem efeito** a designação de MAURICIO PLINIO DA SILVA, RF 4375, para substituir o servidor Michel Afonso Oliveira Silva, RF 3081 no período de 13/07 a 24/07/20 - **Item 6**;
- 3 - CONSIDERANDO que a servidora BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA, RF 2843, Analista Judiciário, Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais, FC-5, esteve em gozo de férias no período de 14/07/2020 a 24/07/2020, RESOLVE DESIGNAR o servidor VALDINEI MENDONÇADOS REIS, RF 8123, para substituí-la no referido período;
- 4 - CONSIDERANDO que o servidor MICHEL AFONSO OLIVEIRA SILVA, RF 3081, Diretor de Secretaria CJ-3, esteve em gozo de férias nos períodos de 10/07/2020 a 17/07/2020, RESOLVE DESIGNAR o servidor MAURÍCIO PLÍNIO DA SILVA, RF 4375, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287491901770635605

**PORTARIASAND-03V N° 14, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR, DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais regulamentares, e, retificar a Portaria 11/2020, para constar:

1 - CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, RESOLVE, em virtude de licença nojo no período entre 09/08 a 16/08/2020, ALTERAR a 2ª parcela de férias agendada de 12/08 a 26/08/2020, referente ao servidor PAULO CESAR ZACARIAS, RF 3604, para fruição de 17/08/2020 a 31/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 14:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287491901770635605

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-NUAR N° 53, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria SJCP-NUAR nº 19, de 06 de março de 2020 (doc. 5585339);

**CONSIDERANDO** que a servidora NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO não usufruiu a 2ª parcela de férias, por absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias da servidora NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, como segue:

de: 10/07/2020 (2ª parcela - 1 dia);

para: 29/10/2020 (2ª parcela - 1 dia).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 12/08/2020, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASJCP-NUAR N° 60, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

O Juiz Federal **ANTONIO ANDRÉ M. M. DE SOUZA**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento **CORE nº 01/2020**, bem como da Portaria **DF/SP nº 54/2012**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 28/08 às 9h de 31/08/2020	2ª	Dra. Eliana Parisi

**Art. 2º - ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 31/08 às 9h de 04/09/2020	2ª	Dra. Eliana Parisi

**Art. 3º.** Em razão do regime de teletrabalho instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

**Parágrafo único.** Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

**Art. 5º.** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção**, em 26/08/2020, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASJCP-NUAR N° 59, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

O Juiz Federal **ANTÔNIO ANDRÉ M. M. DE SOUZA**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento **CORE nº 01/2020**, bem como da Portaria **DF/SP nº 54/2012**;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO N° 221/2012, do C.J.F que estabelece a necessidade de haver um intervalo maior do que 10(dez) dias entre os períodos aquisitivos de férias;  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 27/08/2020 49/61

RESOLVE alterar a Portaria nº 57, de 27 de agosto de 2020, referente aos períodos aquisitivos de férias dos servidores abaixo qualificados, como segue:

**RF 5264-ROBERTO ALVES GREGÓRIO**

1º PERÍODO: 18/01 a 22/01/2021

2º PERÍODO: 28/06 a 08/07/2021

3º PERÍODO: 20/07 a 02/08/2021

ADIANTAMENTO DE 13ª SALÁRIO (S)

ADIANTAMENTO DE REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

**RF 2047-AKIRA BAZANINI**

1º PERÍODO: 11/01 a 15/01/2021

2º PERÍODO: 07/06 a 25/06/2021

3º PERÍODO: 12/07 a 17/07/2021

ADIANTAMENTO DE 13ª SALÁRIO (S)

ADIANTAMENTO DE REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção**, em 26/08/2020, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### PORTARIASJCP-02VNº 21, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

A DOUTORA MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA,  
JUÍZA FEDERAL TITULAR DO(A) 2ª SJCAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO,**

**RESOLVE**

**ALTERAR o período de férias da servidora ELLEN SILVA GAMARANO, RF 5563, Analista Judiciária, anteriormente marcadas para 16/09/2020 a 02/10/2020 (2a. Parcela - 17 dias) e 09/12/2020 a 18/12/2020 (3a. parcela - 10 dias) para os novos períodos de 28/08/2020 a 04/09/2020 (8 dias) (2a. Parcela) e 30/11/2020 a 18/12/2020 (3a. parcela) (19 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 21/08/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIASJCP-02VNº 22, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

A DOUTORA MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA,  
JUÍZA FEDERAL TITULAR DO(A) 2ª SJCAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Tendo em vista que ELLEN SILVA GAMARANO, RF 5563, esteve afastada no período de 13/07/2020 a 19/07/2020, por Licença saúde,

**RETIFICO** parcialmente os termos da Portaria de substituição nº 12/20 (5908014), para constar a substituição da referida servidora ao servidor EMERSON FERRAZ, Supervisor de Procedimentos Criminais, como segue:

Onde se lê: "...no períodos de 13.07.2020 a 31.07.2020."

Leia-se: "...no período de **20.07.2020** a 31.07.2020."

Tendo em vista a necessidade de realização de Plantão Judiciário nesta Subseção Judiciária,

**RETIFICO** parcialmente os termos da portaria 13/2020 como segue:

Onde se lê "20/08/2020"

Leia-se "28/08/2020"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 25/08/2020, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**PORTARIASORO-NUAR Nº 16, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

**O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, Diretora de Apoio Regional (FC-6),

- 1º período: 28/09/20 a 09/10/2020 (12 dias): alterar para 01/02/2021 a 12/02/2021 (12 dias);

Rafael Hirohito Hosokawa, RF 2426, Seção de Apoio à Microinformática (FC-4),

- 2º período: 12/08 a 21/08/2020 (10 dias): alterar para gozo oportuno;

Márcia Maria de Marco Mattiazo, RF 2059, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5)

- 3º período: 13/10/2020 a 23/10/2020 (11 dias): alterar para 05/04/2021 a 15/04/2021 (11 dias);

Eduardo Flumignan Lopes, RF 5424, Agente de Segurança,

- 3º período: 30/09/2020 a 09/10/2020 (10 dias): alterar para 05/04/2021 a 14/04/2021 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASORO-NUAR Nº 17, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

**O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos da Resolução n.º. 79 do Conselho da Justiça Federal e considerando os termos do Provimento n.º. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,**

**RESOLVE:**

**I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para a Subseção Judiciária de Sorocaba, nos períodos de 01/07/2020 a 31/07/2020, 01/08/2020 a 31/08/2020, 01/09/2020 a 30/09/2020, 01/10/2020 a 31/10/2020, 01/11/2020 a 30/11/2020 e 01/12/2020 a 19/12/2020 como segue:**

**Juiz Distribuidor**

01/07/2020 a 31/07/2020	Arnaldo Dordetti Junior
01/08/2020 a 31/08/2020	Paulo Mitsuru Shiokawa Neto
01/09/2020 a 30/09/2020	Marcos Alves Tavares

01/10/2020 a 31/10/2020	Marcelo Leis de Aguiar
01/11/2020 a 30/11/2020	Pedro Henrique Meira Figueiredo
01/12/2020 a 19/12/2020	Eliana Borges de Mello Marcelo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE SOROCABA

### PORTARIASORO-01V Nº 19, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS, RF 2826, foi designada, a partir de 24/07/2020, para titularidade da referida FC e esteve afastada, por motivo de férias, nos períodos de 27/01/2020 a 31/01/2020 e de 18/05/2020 a 25/05/2020, bem como esteve em licença saúde, no período de 22/06/2020 a 23/06/2020, bem como o contido na Solicitação SURF 6027333,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR, EM PARTE, OS TERMOS DA PORTARIA N. 31 (5304262), PARA CONSTAR:**

**ONDE SE LÊ:**

"... a partir da aposentadoria da aludida servidora, efetivada em 14/10/2019 até 01/12/2019 e de 07/01/2020 até que haja nomeação de servidor para seu exercício. "

**LEIA-SE:**

"... a partir da aposentadoria da aludida servidora, efetivada em 15/10/2019 até 01/12/2019, de 07/01/2020 a 26/01/2020, de 01/02/2020 a 17/05/2020, de 26/05/2020 a 21/06/2020 e de 24/06/2020 a 23/07/2020."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE SOROCABA

### PORTARIASORO-02V Nº 21, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Sorocaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de férias para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços na 2ª Vara Federal de Sorocaba/SP, como segue:

2055 - FRANCINE SOLANGE CAMARGO MENDES

1ª Parcela: 01/03/2021 a 30/03/2021

Antecipação da remuneração mensal: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2658 - MARCELO MATTIAZO

1ª Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

2ª Parcela: 12/08/2021 a 13/08/2021

3ª Parcela: 13/10/2021 a 28/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3173 - JOSE ANTONIO AUGUSTO DE SOUZAMELLO

1ª Parcela: 21/01/2021 a 22/01/2021  
2ª Parcela: 12/07/2021 a 30/07/2021  
3ª Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021  
Antecipação da remuneração mensal: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4077 - SOLANGE FIORUCI

1ª Parcela: 17/02/2021 a 17/02/2021  
2ª Parcela: 07/06/2021 a 11/06/2021  
3ª Parcela: 08/09/2021 a 01/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5381 - JOANA MERI CORREA MARTINS

1ª Parcela: 18/02/2021 a 26/02/2021  
2ª Parcela: 07/06/2021 a 18/06/2021  
3ª Parcela: 03/11/2021 a 11/11/2021  
Antecipação da remuneração mensal: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6726 - MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA

1ª Parcela: 11/02/2022 a 25/02/2022  
2ª Parcela: 08/09/2022 a 22/09/2022  
Antecipação da remuneração mensal: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6850 - MARCOS JOSE LOPES SIMIONI

1ª Parcela: 01/03/2021 a 05/03/2021  
2ª Parcela: 16/07/2021 a 30/07/2021  
3ª Parcela: 16/11/2021 a 25/11/2021  
Antecipação da remuneração mensal: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7217 - JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA

1ª Parcela: 07/01/2021 a 14/01/2021  
2ª Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021  
3ª Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021  
Antecipação da remuneração mensal: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7345 - PATRICIA HIRAO DA SILVA

1ª Parcela: 26/07/2021 a 06/08/2021  
2ª Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021  
3ª Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022  
Antecipação da remuneração mensal: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7369 - RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA

1ª Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021  
2ª Parcela: 13/10/2021 a 01/11/2021  
Antecipação da remuneração mensal: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7568 - VALERIA MARIA MONFRIN TORRES

1ª Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

2ª Parcela: 08/11/2021 a 12/11/2021  
3ª Parcela: 10/01/2022 a 22/01/2022  
Antecipação da remuneração mensal: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Sorocaba/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 254, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

Interrompe férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0020303-68.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade do serviço, a partir de **25/08/2020**, as férias do servidor **MANUEL DOS SANTOS DE ASCENÇÃO JUNIOR**, R.F. 1071, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas de 12/08/2020 a 26/08/2020, remarcando o saldo remanescente para **13/10/2020 a 14/10/2020** (2 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 25/08/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**  
**CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA JUND-SUMANº 14, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

**A Doutora Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS,**

RESOLVE,

**ALTERAR os períodos de férias da servidora, MARLENE ALVES SANTOS SOBRINHA - RF 6745, de 06/07/2021 a 23/07/2021 e de 08/12/2021 a 18/12/2021 para:**

**1ª Parcela - 01/12/2020 a 18/12/2020**

**2ª Parcela - 24/05/2021 a 03/06/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**  
**2ª VARA DE LIMEIRA**

**PORTARIA LIME-02VNº 29, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

**O DOUTOR LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA COM JEF CÍVEL ADJUNTO DE LIMEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços na 2ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA COM JEF CÍVEL ADJUNTO DE LIMEIRA, como segue:

5236 JULIANA RIGO VILAR JORDAO

1a.Parcela: 07/01/2021 a 16/01/2021  
2a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021  
3a.Parcela: 08/12/2021 a 17/12/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5239 LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE

1a.Parcela: 15/03/2021 a 30/03/2021  
2a.Parcela: 12/04/2021 a 16/04/2021  
3a.Parcela: 26/07/2021 a 03/08/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5639 MAURICIO SARAIVA DE CAMPOS

1a.Parcela: 01/03/2021 a 30/03/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6071 JESSE CARLOS MARTINS CRUZ

1a.Parcela: 01/03/2021 a 10/03/2021  
2a.Parcela: 22/03/2021 a 31/03/2021  
3a.Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6409 GUSTAVO ROGERIO

1a.Parcela: 04/04/2022 a 15/04/2022  
2a.Parcela: 03/05/2022 a 20/05/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6570 GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI

1a.Parcela: 12/07/2021 a 22/07/2021  
2a.Parcela: 29/11/2021 a 17/12/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6789 RENATA RIGO VILAR

1a.Parcela: 01/03/2021 a 30/03/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7508 MARCOS BUENO DE CARVALHO

1a.Parcela: 17/11/2021 a 26/11/2021  
2a.Parcela: 30/05/2022 a 10/06/2022  
3a.Parcela: 03/08/2022 a 10/08/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8076 ERIKA SCABORA ALLEVA

1a.Parcela: 16/08/2021 a 03/09/2021  
2a.Parcela: 07/03/2022 a 17/03/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8164 JERONIMO SARTORI PONZETO

1a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021  
2a.Parcela: 14/07/2021 a 23/07/2021  
3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8486 FRANCIELE TAIS INACIO COTA

1a.Parcela: 25/08/2021 a 03/09/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

3a.Parcela: 16/02/2022 a 25/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8260 TAMY TISO PONZETO

1a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

2a.Parcela: 05/07/2021 a 14/07/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

LIMEIRA, 25 de agosto de 2020.

**LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**

**JUIZ FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ**

#### **PORTARIA AVAR-NUAR Nº 7, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

O DOUTOR RODINER RONCADA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) AVARE NUAR, como segue:

2905 EDSON DE SOUSA

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5198 LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS

1a.Parcela: 03/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

3a.Parcela: 08/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5261 PAULO EDUARDO MAIA

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 11/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5993 FABIO ALEXANDRE GRIGOLON

1a.Parcela: 12/04/2021 a 20/04/2021

2a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6289 JOSE RICARDO DALCIM OLIVEIRA

1a.Parcela: 07/01/2021 a 21/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 26/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 3ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-03VNº 17, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias da servidora **CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS**, Técnica Judiciária, RF 8425, conforme segue:

DE

08/09/2020 a 27/09/2020 (20 DIAS) - EXERCÍCIO 2019

**PARA**

**19/10/2020 a 07/11/2020 (20 DIAS)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 24/08/2020, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### 2ª VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-02VNº 10, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O Juiz Federal Substituto **Yuri Guerzê Teixeira**, no exercício da titularidade da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**I –DESIGNAR** a servidora **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO**, técnico judiciário, RF 4858, Assistente Operacional, para substituir a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, RF 4963, em licença médica nos dias 20 e 21/08/2020 (2 dias), sempre juízo de sua função.

**II - DESIGNAR** a servidora **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, técnico judiciário, RF 7035, para substituir o servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS**, analista judiciário, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, RF 4188, no período de 19/08 a 02/09 (15 dias) em decorrência de férias;

**III - DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzê Teixeira**, Juiz Federal Substituto, em 20/08/2020, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 2ª VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-02V Nº 13, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR FÁBIO FISCHER, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS - 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNJ n. 63/2008 e Recomendação CNJ n. 30/2010;

CONSIDERANDO as disposições do Provimento CORE 1/2020 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, especialmente descritas na Subseção VI da Seção XIX que trata dos Procedimentos Comuns à Competência Criminal e Destinação de Bens e Valores Apreendidos;

CONSIDERANDO o poder geral de cautela do juiz e o disposto no artigo 122 do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO as disposições do Capítulo IV da Lei n. 11.343/2006, com redação alterada pelas Leis n. 13.840/2019 e 13.886/2019, sobretudo o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal;

CONSIDERANDO as disposições do Anexo I do Decreto n. 9.662/2019, com redação alterada pelo Decreto n. 10.073/2019, especialmente a relacionada no Capítulo II, Seção II, artigo 20, inciso IX, que conferiu à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) a execução de ações relativas à gestão de ativos objeto de apreensão e perdimento, em favor da União, oriundos da prática de crimes;

CONSIDERANDO a contratação pela SENAD, de leiloeiros para agilizar a realização de leilões administrativos e prestar apoio à decisão de alienação antecipada de bens móveis e imóveis, oriundos da prática de crimes contra a União, conforme é possível verificar no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública na internet (<https://legado.justica.gov.br/sua-rotao/politicassobre-drogas/credenciamento-de-leiloeiros/relacaode-leiloeiros-credenciados>);

CONSIDERANDO a edição e disponibilização do Manual de Orientação, Avaliação e Alienação, Cautelar e Definitiva de Bens da SENAD no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública na internet (<https://www.justica.gov.br/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/arquivo-manual-de-avaliacao-e-alienacao-de-bens/manual-de-orientacao-avaliacao-e-alienacao-cautelar-e-definitiva-de-bens-v15.pdf/view>);

CONSIDERANDO a informação da Polícia Federal de Dourados da existência de grande quantidade de veículos apreendidos depositados no pátio da referida unidade policial, relacionados a processos que apuram a prática de crimes elencados na Lei n. 11.343/2006 (doc 5986911);

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos de administração, proteção e destinação de bens apreendidos em processos criminais que tramitam perante esta unidade judiciária, a fim de evitar a desvalorização e deterioração dos referidos materiais pela passagem do tempo e/ou falta de uso, bem como preservar seu valor de mercado;

RESOLVE, com fundamento no parágrafo único do artigo 243 da Constituição Federal, artigo 122 do Código de Processo penal e artigo 61 da Lei n. 11.343/2006, DETERMINAR o seguinte:

- 1) A instauração de procedimento incidental de Alienação Cautelar de Bens Apreendidos nos processos de competência da 2ª Vara Federal de Dourados relacionados à apuração dos crimes previstos na Lei n. 11.343/2006, que tenham sido sentenciados e estejam na situação "aguardando julgamento pela instância superior", discriminados no Anexo I da presente Portaria;
- 2) A secretaria deverá providenciar o cadastro de novo processo incidental no sistema PJe na Classe **Alienação Judicial de Bens (52)** a ser distribuído por dependência aos autos criminais originários indicados no Anexo I da presente Portaria, nos quais tenha sido noticiada a apreensão do(s) veículo(s), que deverá ser instruído com as seguintes peças: a) auto de apreensão; b) cópia do Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV), se houver; c) Laudo Pericial de Exame em Veículos, se houver; d) cópia da sentença; e) certidão de trânsito em julgado para uma das partes, se houver; f) despacho que recebeu o recurso de apelação;
- 3) Após a inserção do novo processo no sistema PJe os autos deverão ser imediatamente conclusos para decisão do magistrado;
- 4) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional Dourados), Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União e Polícia Federal;
- 5) Registre-se a presente Portaria no Processo SEI n. 0001227-55.2020.4.03.8002, nos termos do artigo 197 do Provimento CORE/1/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

	MARCA	TIPO	MODELO	ANO	COR	PLACAS	IPL	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE JUDICIÁRIA	MEIO	SENTENCIADO
1	MB	CAMINHÃO C ABERTA	1111	1966	BEGE	ACA- 2703	166/2016	00019526920164036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
2	VW	PICK-UP	AMAROK CD4X4	2010	PRETA	JIZ-6334	197/2016	00021795920164036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
3	HYUNDAI	SUV	TUCSON	2013	PRETA	AMB- 8800	227/2016	00029191720164036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
4	TOYOTA	PICK-UP	HILUX SRV	2009	CINZA	NMX- 9693	227/2016	00029191720164036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
5	GM	SUV	CAPTIVA SPORT FWD	2010	PRETA	NVZ- 9807	254/2016	00032786420164036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
6	VW	AUTOMÓVEL	PARATI 1.6 SURF	2008	PRETA	KAH- 5864	382/2016	00043586320164036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
7	GM	AUTOMÓVEL	CELTA 4P SUPER	2004	PRETA	DIW- 4865	112/2017	00012205420174036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
8	VW	AUTOMÓVEL	GOL 1.0	2011	BRANCA	ATX-9402	112/2017	00012205420174036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
9	SCANIA	C. TRATOR	T112 H	1983	AZUL	MPO- 8191	216/2017	00023420520174036002	2ª VF/DOURADOS/MS	FÍSICO	SIM
10	GUERRA	REB. C. ABERTA	CHARGER GR	2000	BRANCA	AJF-1762	216/2017	00023420520174036002	2ª VF/DOURADOS/MS	FÍSICO	SIM
11	FORD	AUTOMÓVEL	FIESTA FLEX	2011	VERMELHA	ERG- 9540	216/2017	00023420520174036002	2ª VF/DOURADOS/MS	FÍSICO	SIM
12	IVECO	C. TRATOR	STRALISHD 570 S42TN	2007	BRANCA	DTE- 0741	241/2017	00026478620174036002	2ª VF/DOURADOS/MS	FÍSICO	SIM
13	NOMA	REB. BASCULANTE	SR3E27 BCM	2011	BRANCA	DPE-2317	241/2017	00026478620174036002	2ª VF/DOURADOS/MS	FÍSICO	SIM
14	MB	C. TRATOR BITREM	AXOR2544 S	2011	BRANCA	HTP-7884	273/2017	00029232020174036002	2ª VF/DOURADOS/MS	FÍSICO	SIM
15	GUERRA	REB. BASCULANTE	AG BS	2012	CINZA	HRS- 0271	273/2017	00029232020174036002	2ª VF/DOURADOS/MS	FÍSICO	SIM
16	GUERRA	REB. BASCULANTE	AG BS	2012	CINZA	HRS- 0270	273/2017	00029232020174036002	2ª VF/DOURADOS/MS	FÍSICO	SIM
17	IVECO	C. TRATOR	E 450E37T	2003	BRANCA	BTB- 9177	019/2018	00000891020184036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
18	RANDON	REB. C. ABERTA	SR CA	1998	PRETA	BTT-2065	019/2018	00000891020184036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
19	VOLVO	C. TRATOR BITREM	FH12 420 4X2T	2004	BRANCA	AMN- 6744	109/2018- 125/2019	00004433520184036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
20	NOMA	REB. C. ABERTA	SR2E18RT1	2003	BRANCA	AKZ- 4515	109/2018- 125/2019	00004433520184036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
21	NOMA	REB. C. ABERTA	SR2E18RT2	2003	BRANCA	AKZ- 4521	109/2018- 125/2019	00004433520184036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
22	TOYOTA	PICK-UP	HILUX CD 4X4 SRV	2014	PRATA	OTR- 5453	110/2018	00004442020184036002	2ª VF/DOURADOS/MS	FÍSICO	SIM
23	TOYOTA	PICK-UP	HILUX CD 4X4 SRV	2005	PRATA	IMQ- 8169	130/2018	00005118220184036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
24	FORD	PICK-UP	F1000 4.9I	1996	VERDE	HRF- 3314	141/2018	00005351320184036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
25	FIAT	PICK-UP	STRADA FIRE FLEX	2005	BRANCA	ANB- 1891	177/2018	00007161420184036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
26	FORD	C. TRATOR BITREM	CARGO 2842 AT	2013	BRANCA	BCW- 0076	220- 347/2018	00008946020184036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
27	GUERRA	REB. C. ABERTA	AG GR	2004	BRANCA	MCJ- 0074	220- 347/2018	00008946020184036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
28	GUERRA	REB. C. ABERTA	AG GR	2004	BRANCA	MCJ- 9894	220- 347/2018	00008946020184036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
29	GM	AUTOMÓVEL	VECTRA SEDAN ELEGANCE	2008	PRATA	HSI-0198	220- 347/2018	00008946020184036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
30	M. BENZ	C. TRATOR BITREM	AXOR2544 S	2010	PRATA	AVJ-2544	250/2018	00010002220184036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
31	NOMA	REB. BASCULANTE	SRAB2E18 BCMD	2012	CINZA	HTS-9017	250/2018	00010002220184036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
32	NOMA	REB. BASCULANTE	SRAB2E18 BCMT	2012	CINZA	HTS-9019	250/2018	00010002220184036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
33	VOLVO	C. TRATOR	FH12 420 4X2T	2004	BRANCA	ALR- 6981	295/2018	00011518520184036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
34	SCHIFFER	REB. C. ABERTA	SSC3E CA	2008	BRANCA	AQE- 1764	295/2018	00011518520184036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
35	VOLVO	C. TRATOR	FH 12 380 4X2T	2004	BRANCA	DJC-4475	329/2018	00012999620184036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
36	SCHIFFER	REB. C. ABERTA	SSC3E CA	2009	BRANCA	HQN- 9468	329/2018	00012999620184036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
37	SCANIA	C. TRATOR BITREM	T113 H 4X2 320	1997	VERMELHA	IGN-7755	064/2019	50005358820194036002 50005505720194036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM

38	LIBRELATO	REB. BASCULANTE	CRBACDI2E	2018	PRETA	QAB-0733	064/2019	50005358820194036002 50005505720194036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
39	LIBRELATO	REB. BASCULANTE	CRBAENI2E	2018	PRETA	QAB-0734	064/2019	50005358820194036002 5000550572019.4036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
40	M. BENZ	ÔNIBUS	MCASA HOMETUR	1977	AZUL	MDA-1910	100/2019	50009930820194036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
41	MB	CAMINHÃO	LAP 321	1968	AZUL	AGS-1024	144/2019	50019137920194036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
42	SCANIA	C. TRATOR	G 420 A4X2	2009	VERMELHA	MGD-4557	148/2019	50019431720194036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
43	GUERRA	REB. C. ABERTA	AG GR	2008	VERMELHA	CSK-2266	148/2019	50019431720194036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
44	SINOTRUK	C. TRATOR	A7 H4X2 380A	2012	PRATA	FCO-7625	180/2019	50023156320194036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
45	RANDON	REB. C. ABERTA	SR CA	2004	BRANCA	ALY-6652	180/2019	50023156320194036002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
46	FORD	C. TRATOR	CARGO 3222	2003	BRANCA	HRZ-9264	2019.13407	5003121-98.2019.4.03.6002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM
47	RANDON	REBOQUE TANQUE	SR TQ TC	1993	BRANCA	HQG-6502	2019.13407	5003121-98.2019.4.03.6002	2ª VF/DOURADOS/MS	PJE	SIM

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 25/08/2020, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

#### PORTARIA CORU-01VNº 62, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

APROVA A ESCALA DE PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Doutor **DANIEL CHIARETTI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 07/09/2020 a 04/10/2020, na seguinte ordem:

RF	NOME	DIA(S)
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	07 a 13/09/2020
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	14 a 20/09/2020
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	21 a 27/09/2020
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	28/09 a 04/10/2020

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III - Os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones fornecidos ao Diretor de Secretaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 25/08/2020, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

### 1A VARA DE NAVIRAI

#### PORTARIA NAVI-01VNº 45, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor **RODRIGO VASLIN DINIZ**, MM. Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de Naviraí, 6.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** os requerimentos de compensação (docs. 5927334, 5957502, 5970516, 6001336, 6004314, 6016348 e 6023648) acompanhados dos comprovantes de saldo de horas disponíveis no sistema e-gp formulados pelos servidores lotados nesta Vara Federal nos autos deste processo SEI nº 0000113-81.2020.4.03.8002;

**CONSIDERANDO** a necessidade de registro no sistema e-GP de plantões realizados, bem como de plantões compensados pelos servidores lotados nessa Vara Federal;

**RESOLVE:**

**I - RECONHECER** o total de horas cadastradas constantes no sistema e-gp, provenientes de trabalho realizado nos períodos de plantões judiciais e **HOMOLOGAR** as compensações realizadas de 24/07/2020 a 28/08/2020 mediante autorização do Diretor de Secretaria conforme certidões NAVI-01V (docs. 5927747, 5957746, 5975270, 6001415, 6004320, 6017077 e 6024007).

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 25/08/2020, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.